



MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - COM PARECER

Código Cliente - Requisição ao Compras: 3084 Ano - Requisição ao Compras: 2024 Número -
Requisição ao Compras: 659 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 659/2024

Processo Digital: 8866/2024

Fornecedor: Não Informado

Centro de Custo: 09.001.031 - SECRETARIA DE SAUDE

Telefone:

Responsável: 39400 - NICE ANDREIA DE MORAES

Fax:

ALMEIDA LARA

Parecer dos Recursos Utilizados

Informamos que a referida despesa correrá à seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(as):

Código Reduzido:	166
Órgão:	9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
Vínculo:	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Subelemento:	3339030090000000000 - Material farmacológico
Saldo dotação:	R\$ 142.395,01
Código Reduzido:	192
Órgão:	9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	49 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Vínculo:	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Subelemento:	3339030090000000000 - Material farmacológico
Saldo dotação:	R\$ 141.255,11

Informamos que haverá saldo orçamentário na (as) dotação (ões) indica (as) para suprir a presente despesa.

Rio Branco do Sul - PR, 16/09/2024

FLAVIA BARROS DE OLIVEIRA

Contadora CRCPR-072685/O-0

1 - 1 - Medicamentos para Toxoplasmose Congênita						
Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	18145	4310	ML		R\$0,32	R\$1.379,20
Produto: PIRIMETAMINA 2MG/ML						
2	18146	4310	ML		R\$1,06	R\$4.568,60
Produto: SULFADIAZINA 100 MG/ML						
3	24184	3120	ML		R\$0,56	R\$1.747,20
Produto: ÁCIDO FOLINICO - MANIPULADO 2MG/ML ÁCIDO FOLINICO 2MG/ML						
2 - 2 - Medicamento para Intoxicações						
Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	20518	200	POTE		R\$31,49	R\$6.298,00
Produto: CARVÃO VEGETAL ATIVADO, POTE COM 50 GR						
2	20519	400	POTE		R\$39,37	R\$15.748,00
Produto: CARVÃO VEGETAL ATIVADO, POTE COM 100 GR						
Valor Total:						R\$29.741,00



MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Pág 2 / 2

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - COM PARECER

Código Cliente - Requisição ao Compras: 3084 Ano - Requisição ao Compras: 2024 Número -
Requisição ao Compras: 659 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

Justificativa de uso:

Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos manipulados para por meio do Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses, a fim de atender as necessidades de pacientes em tratamento de toxoplasmose congênita (itens 1 a 3) e para atender as necessidades do Hospital Municipal em relação a casos de intoxicação (itens 4 e 5) - Valor total para a Contratação R\$ 29.741,00 Reais. Contratação anterior em vigência até 22/12/2024 por meio da ARP nº 282/2023.

Recebido em: 16/09/2024



Movimentação de Memorando - Chamado Nº 3823/2024

Assunto: Instauração de Procedimento para contratação de empresa especializada no fornecimento de M

Movimento: 1 - Cadastro Inicial

De: 09.001.052 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para: 2413 - NICE ANDREIA DE MORAES ALMEIDA LARA 09.001.052 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Compras e Licitações

Assunto: Instauração de Procedimento para contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Manipulados

Solicito instauração de procedimento licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos manipulados com objetivo de atender as necessidades desta Secretaria, considerando que:

Os medicamentos manipulados são aqueles cuja composição , bem como a concentração das substâncias e princípios ativos, é definida considerando a situação de cada paciente, são **produzidos de maneira a tratar pacientes com algum tipo de especificidade e ou particularidade** visando desta forma alcançar os melhores resultados terapêuticos;

Em relação ao fornecimento da Sulfadiazina, da Pirimetamina e do Ácido Fólnico sob manipulação é recomendado para o tratamento da toxoplasmose congênita, seu uso deve ocorrer de forma CONCOMITANTE e CONTINUADA durante 12 primeiros meses e vida do paciente, para casos confirmados da doença ou que não foi possível à exclusão da infecção, independente da presença de sinais e/ou sintomas da doença (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2013). Tais medicamentos estão disponíveis em apresentações comerciais apenas sob a forma de comprimidos, sendo necessária a preparação de soluções em farmácias de manipulação, em razão do peso corporal dos pacientes que DEVEM fazer uso dos mesmos (Recém Nascidos até 1 ano de idade).

Ser responsabilidade de o município se organizar de forma a garantir às crianças o produto/medicamento manipulado logo após o nascimento (SESA - CADERNO DE ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL) para tratamento da TOXOPLASMOSE CONGENITA;

O Carvão Vegetal Ativado trata-se de medicamento utilizado em casos de Urgência e Emergência relacionados a intoxicações por ingestão de substâncias químicas, atuando na absorção das substâncias tóxicas, diminuindo a quantidade disponível para absorção pelo sistema digestório, mas, também age em substâncias já absorvidas, garantindo assim a sobrevida do paciente;

Por assim ser, consideramos as informações supracitadas esta secretaria manifesta a necessidade desta contratação.

Atenciosamente,



Relatório de Cotação: cotação rápida 9

Pesquisa realizada entre 09/09/2024 16:17:20 e 16/09/2024 11:43:44

Relatório gerado no dia 16/09/2024 12:16:37 (IP: 200.53.22.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: PIRIMETAMINA - Fraco de 100 ml - R\$ 36,00 (VALOR ML R\$ 0,36 - Fraco de 120 ml - R\$ 42,69 (VALOR ML R\$ 0,35575)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 39,35 (un)	-	R\$ 39,35	R\$ 39,35
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	00136858000188-1-000218/2024	29/07/2024	R\$ 36,00	
2	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	00136858000188-1-000218/2024	29/07/2024	R\$ 42,69	
Valor Unitário					R\$ 39,35
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 39,35					Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,35

Item 2: SULFADIAZINA - FRASCO 100 ML VALOR R\$ 115,00 (VALOR EM ML R\$ 1,15) - FRASCO DE 90 ML VALOR R\$ 105,00 (VALOR EM ML R\$ 1,167)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 110,00 (un)	-	R\$ 110,00	R\$ 110,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PM DE CARAZINHO	44600-958-2024-PRD	10/09/2024	R\$ 115,00	
2	MUNICIPIO DE ESPUMOSO	87612743000109-1-000139/2024	08/05/2024	R\$ 105,00	
Valor Unitário					R\$ 110,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 110,00					Média dos Preços Obtidos: R\$ 110,00



Item 3: ACIDO FOLINICO - VALOR DO FRASCO COM 150 ML R\$ 68,04 (VALOR EM ML R\$ 0,4536) -VALOR DO FRASCO COM 30 ML R\$ 19,79 (VALOR EM ML R\$ 0,6597)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 43,92 (un)	-	R\$ 43,92	R\$ 43,92

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	00136858000188-1-000218/2024	29/07/2024	R\$ 68,04
2	MUNICIPIO DE MANDAGUACU	76285329000108-1-000020/2024	11/04/2024	R\$ 19,79
Valor Unitário				R\$ 43,92

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 43,92

Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,92

Item 4: CARVÃO VEGETAL ATIVADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 31,49 (un)	-	R\$ 31,49	R\$ 31,49

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba	327302	12/08/2024	R\$ 33,50
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL	11429173000146-1-000002/2024	08/05/2024	R\$ 32,18
3	MUNICIPIO DE MATUPA	24772188000154-1-000119/2024	24/04/2024	R\$ 28,80
Valor Unitário				R\$ 31,49

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 32,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,49

Item 5: CARVÃO VEGETAL ATIVADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 39,37 (un)	-	R\$ 39,37	R\$ 39,37

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	HOSPITAL BARAO DE LUCENA	129587-Compra direta	11/06/2024	R\$ 32,00
2	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES	33683822000173-1-000027/2024	13/05/2024	R\$ 47,10
3	MUNICIPIO DE ITU	46634440000100-1-000637/2024	27/03/2024	R\$ 39,00
Valor Unitário				R\$ 39,37

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 39,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,37

Valor Global: R\$ 264,13



Detalhamento dos Itens

Item 1: PIRIMETAMINA - Fraco de 100 ml - R\$ 36,00 (VALOR ML R\$ 0,36 - Fraco de 120 ml - R\$ 42,69 (VALOR ML R\$ 0,35575)

Preço Estimado: R\$ 39,35 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 39,35	Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,35
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Mililitro	pirimetamina 2mg/ml		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 36,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	Data:	29/07/2024 08:59
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de fórmulas e medicamentos manipulados, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	SIM
Descrição:	Pirimetamina 2mg/ml - Frasco com 100 ml - Pirimetamina 2mg/ml - Frasco com 100 ml	Identificação:	00136858000188-1-000218/2024
		Lote/Item:	1/68
		Ata:	N/A
		Homologação:	07/08/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	128
		Unidade:	FRASCO
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
78.183.514/0001-17 *VENCEDOR*	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA	R\$ 36,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Pato Branco	R IBIPORA, 578
		Telefone:
		(46) 3224-4748

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 42,69

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	Data:	29/07/2024 08:59
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de fórmulas e medicamentos manipulados, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	SIM
Descrição:	Pirimetamina 2mg/ml - Suspensão - 120mL - Pirimetamina 2mg/ml - Suspensão - 120mL	Identificação:	00136858000188-1-000218/2024
		Lote/Item:	1/69
		Ata:	N/A
		Homologação:	07/08/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	9
		Unidade:	FRASCO
		UF:	PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
78.183.514/0001-17	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA		R\$ 42,69
VENCEDOR			
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Pato Branco	R IBIPORA, 578	(46) 3224-4748

Item 2: SULFADIAZINA - FRASCO 100 ML VALOR R\$ 115,00 (VALOR EM ML R\$ 1,15) - FRASCO DE 90 ML VALOR R\$ 105,00 (VALOR EM ML R\$ 1,167)

Preço Estimado: R\$ 110,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 110,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 110,00
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Mililitro	SULFADIAZINA 100MG/ML		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor VencedorR\$ 115,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE CARAZINHO	Data: 10/09/2024 00:00
Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de medicamentos (Ácido Fólinico 5mg/mL, Sulfadiazina 100mg/mL e Pirimetamina 2mg/ml) para tratamento de toxoplasmose congênita para o paciente M.S.H., Comprovante Cartão SUS nº 7078066*****. Apenas uma farmácia na região que realiza a manipulação dos fármacos. Houve pesquisa junto ao LICITACON (TCE/RS), todavia, não foram localizados registros nos últimos doze meses. Conforme DFD apresentado pela Farmacêutica Coordenadora Gabriela Araújo, considerando a continuidade ao tratamento da criança, até completar um ano de vida. A compra se encontra amparada na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, IV, "m". Além do Decreto Municipal nº 035/2024.	Modalidade: Processo de Dispensa SRP: NÃO Identificação: 44600-958-2024-PRD Lote/Item: 1/2 Ata: N/A Homologação: 10/09/2024 00:00 Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::: Quantidade: 16 Unidade: UN UF: RS
Descrição: SULFADIAZINA 100MG/ML MANIPULADO - SULFADIAZINA 100MG/ML MANIPULADO	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.457.388/0004-10 *VENCEDOR*	ATTIVO MEDICAMENTOS MANIPULACAO LTDA	R\$ 115,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor VencedorR\$ 105,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ESPUMOSO	Data: 08/05/2024 15:17
Objeto: Solicito a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos manipulados para atender a demanda do município de Espumoso	Modalidade: Dispensa SRP: NÃO Identificação: 87612743000109-1-000139/2024 Lote/Item: 1/2 Ata: N/A Homologação: 17/11/1858 00:00 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 2 Unidade: UN UF: RS
Descrição: Sulfadiazina 100mg/mL - 2 frascos de 90 mL - Sulfadiazina 100mg/mL - 2 frascos de 90 mL	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.457.388/0004-10 *VENCEDOR*	ATTIVO MEDICAMENTOS MANIPULACAO LTDA	R\$ 105,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Item 3: ACIDO FOLINICO - VALOR DO FRASCO COM 150 ML R\$ 68,04 (VALOR EM ML R\$ 0,4536) - VALOR DO FRASCO COM 30 ML R\$ 19,79 (VALOR EM ML R\$ 0,6597)

Preço Estimado: R\$ 43,92 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 43,92 Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,92

Quantidade	Descrição	Observação
1 Mililitro	ACIDO FOLINICO 2MG/ML	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 68,04

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	Data:	29/07/2024 08:59
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de fórmulas e medicamentos manipulados, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	SIM
Descrição:	Acido folinico 2mg/ml 150ml - Acido folinico 2mg/ml 150ml	Identificação:	00136858000188-1-000218/2024
		Lote/Item:	1/7
		Ata:	N/A
		Homologação:	07/08/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	5
		Unidade:	FRASCO
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
78.183.514/0001-17 *VENCEDOR*	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA	R\$ 68,04
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Pato Branco	R IBIPORA, 578
		Telefone:
		(46) 3224-4748

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 19,79

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE MANDAGUACU	Data:	11/04/2024 09:00
Objeto:	Registro de Preço para futura contratação de pessoa jurídica para Aquisição de medicamentos especialmente manipulados elencados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), a serem utilizados nas Unidades Básicas de Mandaguacu e no Pronto Socorro Municipal, bem como fórmulas para atendimento de tratamento de Toxoplasmose congênita em recém-nascidos, dispensados nas Farmácias municipais de Mandaguacu/PR.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	SIM
Descrição:	Ácido folínico 5mg/ml, solução oral, frasco 30ml - Ácido folínico 5mg/ml, solução oral, frasco 30ml - Ácido folínico 5mg/ml, solução oral, frasco 30ml	Identificação:	76285329000108-1-000020/2024
		Lote/Item:	1/2
		Ata:	N/A
		Homologação:	25/04/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	30
		Unidade:	FRASCO
		UF:	PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.652.274/0001-16 *VENCEDOR*	NATURAL ESSÊNCIA LTDA	R\$ 19,79
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Item 4: CARVÃO VEGETAL ATIVADO

Preço Estimado: R\$ 31,49 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 31,49	Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,49
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	POTE DE 50 GRAMAS		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 33,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba	Data: 12/08/2024 16:04	
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS MANIPULADOS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.	Modalidade: Pregão para Registro de Preço	
	SRP: SIM	
Descrição: CARVÃO ATIVADO PÓ - POTE 50 G - Manipulado - CARVÃO ATIVADO PÓ - POTE 50 G - Manipulado	Identificação: 327302	
	Lote/Item: 1/9	
	Ata: Link Ata	
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br	
	Quantidade: 200	
	Unidade: POTE	
	UF: SP	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.522.343/0001-77 *VENCEDOR*	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA	R\$ 33,50
Marca: N/C Fabricante: Fabricante não informado Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Bernardo do Campo	Endereço: RUA PRINCIPE HUMBERTO, 140
	Nome de Contato: Pedro	Telefone: (11) 4351-5663
	Email: fmidealformulas@terra.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 32,18

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL	Data: 08/05/2024 09:30	
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
	SRP: SIM	
Descrição: CARVÃO VEGETAL ATIVADO EM PÓ - FRASCO COM 50G - CARVÃO VEGETAL ATIVADO EM PÓ - FRASCO COM 50G	Identificação: 11429173000146-1-000002/2024	
	Lote/Item: 1/4137817	
	Ata: N/A	
	Homologação: 03/06/2024 00:00	
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
	Quantidade: 30	
	Unidade: FR	
	UF: ES	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
35.997.345/0001-46	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					R\$ 32,18
VENCEDOR						
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
ES	Vila Velha	RUA ALAN KARDEC, 467	Leandro	(27) 3229-1000	licitacaope@hospidrogas-es.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 28,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE MATUPA	Data:	24/04/2024 13:00
Objeto:	PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS, REAGENTES, FÓRMULAS NUTRICIONAIS, INSTRUMENTAIS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	CARVAO VEGETAL ATIVADO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 G,FORMA FARMACEUTICA PO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - CARVAO VEGETAL ATIVADO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 G,FORMA FARMACEUTICA PO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	SRP:	SIM
		Identificação:	24772188000154-1-000119/2024
		Lote/Item:	1/98
		Ata:	N/A
		Homologação:	13/06/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	50
		Unidade:	UN - UNIDADE
		UF:	MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
06.065.614/0001-38	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI					R\$ 28,80
VENCEDOR						
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	R C159, 686	Agnaldo	(62) 3928-8989	financeiro01@supermedica.com.br	

Item 5: CARVÃO VEGETAL ATIVADO

Preço Estimado: R\$ 39,37 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 39,37	Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,37
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Pote	POTE COM 100 GRAMAS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 32,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	HOSPITAL BARAO DE LUCENA	Data:	11/06/2024 08:50		
Objeto:	Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/21, visando o fornecimento de MEDICAMENTOS MANIPULADOS, para atender às necessidades Hospital Barão de Lucena - HBL	Modalidade:	Compra direta		
Descrição:	(3160220) - CARVAO VEGETAL ATIVADO - FORMA FARMACEUTICA PO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - (3160220) - CARVAO VEGETAL ATIVADO - FORMA FARMACEUTICA PO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	SRP:	NÃO		
		Identificação:	129587-Compra direta		
		Lote/Item:	1/6		
		Ata:	N/A		
		Fonte:	www.peintegrado.pe.gov.br/Default.aspx		
				Quantidade:	96
				Unidade:	POTE 50,000 GRAMA
				UF:	PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
17.010.735/0001-07	DERMATOFLORA LTDA			R\$ 32,00
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Carpina	R PADRE ROCHA, 201	(81) 3228-9644/ (81) 3621-4473	flavialff@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 47,10

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES	Data:	13/05/2024 09:00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, MATERIAIS DE CONSUMO, MATÉRIAS PERMANENTES E MEDICAMENTOS COM ORDENS JUDICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no (ANEXO I), Termo de Referência.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	CARVAO VEGETAL ATIVADO - FORMA FARMACEUTICA PO ORAL\,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO\,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - CARVAO VEGETAL ATIVADO - FORMA FARMACEUTICA PO ORAL\,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO\,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	SRP:	SIM
		Identificação:	33683822000173-1-000027/2024
		Lote/Item:	1/87878
		Ata:	N/A
		Homologação:	20/05/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	20
		Unidade:	un
		UF:	MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
35.188.925/0001-92	RC HOSPITALAR LTDA.				R\$ 47,10
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Montes Claros de Goiás	AVENIDA JULIA MACHADO DE OLIVEIRA, SN	ISA	(64) 3638-3378	licitacao@rchospilar.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 39,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE ITU	Data:	27/03/2024 12:15
Objeto:	AQUISICAO DE MATERIAL FARMACOLOGICO	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	CARVAO VEGETAL ATIVADO 100G - CARVAO VEGETAL ATIVADO 100G	SRP:	NÃO
		Identificação:	46634440000100-1-000637/2024
		Lote/Item:	1/9
		Ata:	N/A
		Homologação:	01/04/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	10
		Unidade:	UN
		UF:	SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.950.175/0001-09	KAITE BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	R\$ 39,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		







Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - PE Integrado www.peintegrado.pe.gov.br/Default.aspx	Data: 19/06/2024 10:35:00 Acessar a fonte aqui
2 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	Data: 16/09/2024 11:46:21 Acessar a fonte aqui
3 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 11/09/2024 09:30:43 Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 19/06/2024 10:29:59 Acessar a fonte aqui



RECEBEMOS DE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSION: 25/04/2024 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL - VALOR TOTAL: R\$ 167,28		NF-e Nº 000005136 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA RUA PRINCEPE HUMBERTO, 140 - VILA CAMPESTRE - CEP:09725-200 - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP TEL: (11)4123-9090		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000005136 fl. 1 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 3524 0404 5223 4300 0177 5500 1000 0051 3618 3541 8553 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240867159663 25/04/2024 14:57:51		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 635455871112	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 04.522.343/0001-77	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		CNPJ / CPF 76.105.576/0001-85	DATA DA EMISSÃO 25/04/2024
ENDEREÇO RUA HORACY SANTOS, 222	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 83540-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 25/04/2024
MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL	FONE / FAX (41)98743-2024	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00		0,00		0,00		0,00		167,28			
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		167,28	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														ALÍQUOTAS	
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CEP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	VALOR J.C.M.S.	J.C.M.S.	I.P.I.
64085933	PIRIMETAMINA 2MG/ML C.P. ANVISA ISENTO PMC: R\$18,00 LOTE: 174828-0 QTD: 72,00 FAB: 24/04/2024 VAL: 21/10/2024	30045090	0102	6102	UN	72,00	0,25	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64085452	SULFADIAZINA 100MG/ML C.P. ANVISA ISENTO PMC: R\$122,40 LOTE: 174828-1 QTD: 144,00 FAB: 24/04/2024 VAL: 21/10/2024	30045090	0102	6102	UN	144,00	0,85	122,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64085453	AC. FOLINICO 2MG/ML C.P. ANVISA ISENTO PMC: R\$26,88 LOTE: 174828-2 QTD: 48,00 FAB: 24/04/2024 VAL: 21/10/2024	30045090	0102	6102	UN	48,00	0,56	26,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Silvia Mara Mangini
Técnico Administrativo
Matrícula - 86471
30/04/24

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES permite o aproveitamento do credito de icms, correspondente a alíquota de 1,25% nos termos do ART 23 da Lei Complementar 123/2006 Endereço para entrega: Av Nossa Senhora do Amparo, nº491, Bairro Vila Ricarda, Rio Branco do Sul - PR, CEP:83540-000 - De Seg a Sex, das 08:00 hrs às 17:00 hrs - Empenho: 2534/2024 - Data: 11/04/2024 - Proc. Licitação: 67/2023 - Data Proc.26/10/2023 - Nº do Contrato:282/2023 -	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Declaração de Consulta para Formação de Preço Referencial

Em relação à condução das pesquisas de preços para formação de preço REFERENCIAL, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos manipulados, informam que as mesmas seguiram o que prevê o decreto nº 6.621/2023 visando atender as necessidades desta Secretaria, considerando que:

- Os valores apresentados no MAPA DE PREÇOS são oriundos de consultas realizadas na PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS (parâmetro todas as regiões do Brasil) com êxito para todos os itens, e da Nota Fiscal nº 5136 da Farmácia de Manipulação Ideal Fórmulas LTDA;
- A metodologia utilizada para determinar o preço de referência foi à aplicação da média entre três (3) preços, conforme indicado no MAPA DE PREÇOS, levando em consideração a variação de até 50% entre eles;

O valor referencia obtido por item/produtos a ser adquirido, indicados no MAPA DE PREÇOS, buscam representar as tendências do mercado na atualidade;

Atenciosamente,

Rio Branco Do Sul, 17 de Setembro de 2024.





TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

A Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos manipulados tem como objetivo suprir as necessidades da Secretaria De Saúde do Município de Rio Branco Do Sul/PR.

A modalidade a ser utilizada será o Pregão Eletrônico e o sistema **SERÁ REGISTRO DE PREÇOS**, sendo o valor máximo para a contratação será de R\$ 29.741,00 Reais, conforme indicado no Mapa de Preço

ITENS/DESCRIPTIVO

LOTE 01						
Item	Objeto	Código IPM	Unidade	Quantidade	Média Preços	Valor Total
1	Pirimetamina 2mg/ml	18145	ml	4310	R\$ 0,32	R\$ 1.379,20
2	Sulfadiazina 100 mg/ml	18146	ml	4310	R\$ 1,06	R\$ 4.568,60
3	Acido Folínico 2mg/ml	24184	ml	3120	R\$ 0,56	R\$ 1.747,20
Valor Total - LOTE 01						R\$ 7.695,00
LOTE 02						
Item	Objeto	Código IPM	Unidade	Quantidade	Média Preços	Valor Total
1	Carvão Vegetal Ativado pote de 50 gramas	20518	Frasco	200	R\$ 31,49	R\$ 6.298,00
2	Carvão Vegetal Ativado pote de 100 gramas	20519	Frasco	400	R\$ 39,37	R\$ 15.748,00
Valor Total - LOTE 02						R\$ 22.046,00

Valor Máximo para a Contratação: R\$ 29.741,00 (Vinte Nove Mil e Setecentos e Quarenta e Um Mil Reais);





De acordo com a necessidade, entrega dos produtos será realizada de forma total ou parcelada em local indicado, após o recebimento por parte da empresa contratada da Nota de Empenho, a qual poderá ser enviada via e-mail pelo fiscal de contratos ou servidor por ele indicado;

Será formalizada **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com vigência de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão Eletrônico, considerando o prazo de entrega dos produtos e o prazo de validade previsto, o qual será, no ato da entrega, de no mínimo 03 (três) meses para todos os produtos listados na contratação;

LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Endereço completo onde produtos deverão ser entregues:

✓ **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde (CDM):**

Avenida Nossa Senhora de Amparo, 491 - Vila Ricarda/Rio Branco do Sul/PR

CEP: 83.540-000

Horário: 8:30 ao 12:00 e das 13:00 as 16:30 de segunda a sexta-feira (exceto sábados/domingos e feriados).

** A qualquer tempo sem ônus para a Contratante poderão ser incluídos outro local de entrega, ou o local indicado poderá sofrer alteração de endereço;

DETALHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma aquisição de Medicamentos Manipulados, a serem adquiridos mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

A contratação se refere a fornecimentos de produto para uso continuado, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção de atendimento em saúde, decorrente de necessidade prolongadas, cuja interrupção ocasionará prejuízos a oferta regular de serviços de saúde essenciais;

Os medicamentos devem ter no ato da entrega o prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses;

A contratação para os itens do Lote 1 será realizada por ML, considerando que a quantidade de ML por frasco será estabelecida no ato do envio da solicitação dos referidos medicamentos, considerando que por se tratarem de produtos para uso específico de paciente com diagnóstico de toxoplasmose congênita, os quais são prescritos de acordo com o PESO do paciente, **para cada prescrição médica poderá haver um total de ML diferenciado, o que será informado no ato da solicitação do medicamento e envio da Nota de Empenho;**

Para os itens do Lote 2 a unidade de medida para o produto segue conforme descrição POTE com a definição já indicada da quantidade de gramas;



A empresa detentora da Ata de Registro de Preços dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, com validade vencida ou não compatível com as especificações do Termo de Referência;

Na substituição de produtos defeituosos, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias contatos a partir da após a identificação e COMUNICAÇÃO da inconformidade ao CONTRATADO, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional;

Os itens deverão ser entregues na Avenida Nossa Senhora do Amparo, N° 491, Bairro Vila Ricarda, Rio Branco do Sul/PR — CEP: 83.540.000, Horário: 8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30 segunda a sexta-feira (exceto sábados/domingos e feriados).

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- ✓ Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**;

Considerando que se tratar de um documento que comprova a competência de uma empresa para cumprir o objeto do edital de licitação, qualificando a empresa tecnicamente, comprovando assim para o órgão público que a empresa contratada realmente tem experiência para o fornecimento do objeto a ser contratado;

- ✓ Apresentar **Licença Sanitária** dentro do prazo de validade, expedida pela autoridade sanitária do local de funcionamento;

Aplicável a venda de todos os produtos classificados pela ANVISA como PRODUTOS para SAÚDE.

- ✓ Apresentar **Certidão de Regularidade** expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), indicando o responsável técnico (RT) com seu número de CRF;

Documento emitido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), que comprova a regularidade do estabelecimento, bem como a prestação de assistência de um farmacêutico durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento.

- ✓ Apresentar **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)** licitante emitida pelo Ministério da Saúde ou cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União;

A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte com produtos para saúde.

Prazo para verificação da documentação técnica dos primeiros classificados no preço será de até 01 (um) dia ÚTEL após o encerramento da sessão de lances, com a emissão e encaminhamento de Relatório circunstanciado com parecer sobre a documentação analisada, por parte do fiscal de contrato;

Em caso de Haver chamamento de próximos colocados (2º, 3º sucessivamente demais) NESTA FASE, o prazo de análise de documentação será o mesmo aplicado ao 1º classificado;



DO FORNECIMENTO

De acordo com a necessidade, será emitida a Nota de Empenho, podendo a entrega dos produtos ser realizada de forma total ou parcelada no local indicado, após o recebimento por parte da empresa contratada da Nota de Empenho, a qual poderá ser enviada via e-mail pelo fiscal de contratos ou servidor por ele indicado;

Os medicamentos devem ter no ato da entrega o prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses;

O prazo de entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho pelo contratado em local indicado;

A ocorrência de atraso de entrega será CONSIDERADA e avaliada, em caso de calamidade pública, perturbação da ordem, greves ou por outro motivo que a Secretaria demandante (Saúde) venha a aceitar por considerá-lo justos, ficando esses prazos prorrogados, para todos os efeitos contratuais, de tantos dias quantos forem os de duração do obstáculo impeditivo;

A contratada deverá manter, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens adequadas, devem conter externamente dados de identificação, procedência, lote, tipo, data de fabricação e de prazo de validade;

Caso o(s) produto(s) venha sofrer alteração que impliquem em perda de qualidade, estando dentro do prazo de sua validade, fica o Contratada obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a Administração Pública no prazo de 05 (cinco) dias do prazo da notificação, pois se tratam de medicamentos de uso essencial;

CONTROLE DA EXECUÇÃO

O fornecedor somente poderá emitir a nota fiscal e providenciar a entrega do(s) produto (s) após a retirada da nota de empenho respectiva no órgão interessado, respeitando o prazo de entrega estabelecido.

O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da entrega. O recebimento definitivo será feito no prazo de até 05 (cinco) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências;

Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se o Contratado a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 05 (cinco) dias, considerando que os itens se tratam de medicamentos de uso essencial;

O detentor da ARP deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado, conforme as condições e as necessidades da Contratante.



ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O cumprimento das obrigações será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo fiscal de contrato Ricardo Bittencourt CPF Nº 021.710.969-18 (Farmacêutico lotado na Central de Distribuição de Materiais e Medicamentos da SEMSA);

O representante do CONTRATANTE anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos objetos deste Edital, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do CONTRATANTE deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- I. Formalização da Ata de Registro de Preços com vigência para 12 meses;
- II. Emissão e Encaminhamento de Nota de Empenho ao detentor da ARP;
- III. Entrega de Produtos, conforme especificações, em local e prazos já estipulados;
- IV. Recebimento e Conferência de produtos entregues;
- V. Emissão e envio de NOTA FISCAL ao Contratante;

RESCISÃO

Conforme previsão em legislações em vigência.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Os medicamentos manipulados são aqueles cuja composição, bem como a concentração das substâncias e princípios ativos, é definida considerando a situação de cada paciente, são **produzidos de maneira a tratar pacientes com algum tipo de especificidade/particularidade** visando os melhores resultados terapêutico;

Em relação ao fornecimento da Sulfadiazina, da Pirimetamina e do Ácido Folínico sob manipulação é recomendado para o tratamento da toxoplasmose congênita, seu uso deve ocorrer de forma CONCOMITANTE e CONTINUADA durante 12 primeiros meses e vida do paciente, para casos confirmados da doença ou que não foi possível à exclusão da infecção, independente da presença de sinais e/ou sintomas da doença (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2013). Tais medicamentos estão disponíveis em apresentações comerciais apenas sob a forma de comprimidos, sendo necessária a preparação de soluções em farmácias de manipulação, em razão do peso corporal dos pacientes que DEVEM fazer uso dos mesmos (Recém Nascidos até 1 ano de idade);

Ser responsabilidade de o município se organizar de forma a garantir às crianças o produto/medicamento manipulado logo após o nascimento (SESA - CADERNO DE ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL) para tratamento da TOXOPLASMOSE CONGENITA;

O Carvão Vegetal Ativado trata-se de medicamento utilizado em casos de Urgência e Emergência relacionados a intoxicações por ingestão de substâncias químicas, atuando na absorção das substâncias tóxicas, diminuindo a quantidade disponível para absorção pelo sistema digestório, mas, também age em substâncias já absorvidas, garantindo assim a sobrevida do paciente;

Por assim ser para garantir o adequado atendimento das demandas (de atendimento a pacientes) relacionadas ao uso das medicações supracitadas esta Secretaria manifesta a necessidade da Contratação;



PESQUISA DE PREÇOS

Em relação à condução das pesquisas de preços para formação de preço REFERENCIAL, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos manipulados, informamos que as mesmas seguiram o que prevê o decreto nº 6.621/2023 visando atender as necessidades desta Secretaria, considerando que:

- I. Os valores apresentados no MAPA DE PREÇOS são oriundos da devolutiva de consultas realizadas na PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS (parâmetro todas as regiões do Brasil) com êxito para todos os itens;
- II. A metodologia utilizada para determinar o preço de referência foi à aplicação da média entre três (3) preços, conforme indicado no MAPA DE PREÇOS, levando em consideração a variação de até 50%;
- III. O valor referencia obtido por item/produtos a ser adquirido, indicados no MAPA DE PREÇOS, buscam representar as tendências do mercado na atualidade;

RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

Karyn Friess

PARCELAMENTO DO OBJETO

A adjudicação do Pregão Eletrônico no Sistema Registro de Preços será **POR LOTE 1 e 2**, considerando que:

- I. Os referidos medicamentos que compõem o lote são utilizados em tratamento conjunto, podendo o parcelamento dos itens causar prejuízo ao paciente caso ocorra mais de uma empresa vencedora e haja falta de entrega por parte de alguma, resultando no tratamento incompleto da doença.
- II. O lote será formado com elementos de mesma característica, que guardam compatibilidade entre si, tornando-se de maior interesse aos licitantes a oferta de proposta para todos os itens agrupados.
- III. Caberá a esta Administração Pública o gerenciando contrato único, propiciará a racionalização do trabalho, a melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados;
- IV. A divisão em lote se apresenta mais vantajosa, uma vez que TODOS os custos (diretos e indiretos) que envolvem a contratação de medicamentos manipulados para tratamento da toxoplasmose congênita ficam sob responsabilidade de um mesmo CONTRATADO, oportunizando desta forma a redução de custos FIXOS e por consequência do custo final;



CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos desse processo licitatório são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

SUSTENTABILIDADE

Os fornecedores adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:

- I. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação;
- II. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- III. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);
- IV. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I. Efetuar a entrega dos produtos, conforme especificações, e prazos indicados, livre de quaisquer outros encargos;
- II. Em caso de substituição de produto realizar a troca do mesmo no prazo estabelecido, considerando se tratar de produto de uso essencial;
- III. Entregar produtos de acordo com as especificações sob pena de aplicação das sanções previstas em legislação VIGENTE. Se o produto estiver em desconformidade com as especificações, todas as despesas e os eventuais danos/substituições de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos à CONTRATADA;
- IV. Manter durante toda da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. Ofertar prazo de validade (no ato da entrega) de no mínimo 03 (três) meses para todos os produtos listados na contratação;



OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Acompanhar, fiscalizar, controlar a entrega dos produtos, ficando também, responsável pela validação do mesmo pela CONTRATADA;
- II. Encaminhar Nota de Empenho e confirmar seu recebimento pelo detentor da ARP;
- III. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas;
- IV. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas (cumprimento integral do descritivo/especificações, prazo de garantia do produto entre outras) pelo Contratado, de acordo com as especificações do EDITAL e os termos de sua proposta;
- V. Notificar por escrito o detentor da ARP se verificado qualquer problema com a execução da contratação, e a Autoridade competente para aplicação de medidas cabíveis;
- VI. Efetuar encaminhamento de Nota Fiscal para o pagamento no valor correspondente ao produto entregue, no prazo e forma estabelecidos;
- VII. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo detentor da ARP, no que couber;
- VIII. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados;

FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT) observados as disposições do Termo de Referência.

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

A descrição dos produtos na nota fiscal deverá ser feita de acordo com o estabelecido pela legislação vigente e deverá conter os dados do produto de acordo com o empenho respectivo.

O fornecedor deverá fazer constar na nota fiscal o número da respectiva nota de empenho, o número do pregão eletrônico, o número da agência e da conta corrente do banco onde o pagamento deverá ser creditado.

SUBCONTRATAÇÃO

A presente licitação não admite subcontratação.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposições das Legislações Vigentes.



DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

09.001 10.301.0004.48 00303 3.3.90.30.00.00(166)

09.001 10.302.0004.49 00303 3.3.90.30.00.00(192)

DECRETO MUNICIPAL N.º 6621/2023

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 6621/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Geral do Município.

Rio Branco Do Sul, 19 de Setembro de 2024.

Secretária de Saúde

Elaborador de Termo de Referência

Fiscal de Contrato
SEMSA



MAPA DE GESTÃO RISCOS

OBJETO	Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos manipulados para suprir as necessidades da Secretaria De Saúde do Município de Rio Branco DoSul/PR.
---------------	--

FASE INTERNA

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

RISCO 01		
Descrição do Risco:	Descrição incompleta ou direcionada do objeto da contratação, inserção de documentações com informações imprecisas, como: TR, ETP, Mapa de Preços entre outros.	
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (x) Alta
ID	DANO	
1.	Impactar no atraso na aquisição dos itens o que trará grave prejuízo aos munícipes, considerando que o objeto da contratação serão utilizados de forma a assegurar continuidade do tratamento/atendimento dos munícipes.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Inserir documentos com informações precisas, com base nas legislações vigentes. Assegurar precisão quando da análise das cotações, planilhas e construção dos documentos cabíveis a instrução processual	SEMSA
ID	Ação de Contingência	Responsável
1.	Acompanhamento e celeridade nas orientações das legislações e decretos em vigência.	SEMSA

RISCO 02		
Descrição do Risco:	Contratação com preço acima da média do mercado	
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (x) Alta
ID	DANO	



1.	Prejuízo ao erário, suspensão do certame por órgãos de controle interno ou externo (TCE-PR e outros);	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a orientações normativas específicas para tal fim, como o Decreto Municipal de Compras.	SEMSA
ID	Ação de Contingência	Responsável
1.	Suspensão do certame para adequações dos inconsistências apresentadas, para futura realização de novo Edital.	SEFIN

RISCO 03		
Descrição do Risco:	Impugnação do edital em caso de ser PROCEDENTE	
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média () Alta
ID	DANO	
1.	Atraso no andamento/tramite procedimento licitatório	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	SEMSA
2.	Especificar os itens de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	SEMSA
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/SEFIN
ID	Ação de Contingência	Responsável
1.	Em caso de suspensão do certame, tomar as providências necessárias ao saneamento dos apontamentos em menor prazo possível, de modo a permitir o reagendamento ou a realização de nova sessão.	SEMSA

RISCO 04		
Descrição do Risco:	Licitação deserta ou fracassada	
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média () Alta



ID	DANO	
1.	Realização de novo processo licitatório, adiando assim o processo de aquisição	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Ampla divulgação do certame	SEFIN/COORD.LICITAÇÕES
2.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado.	SEMSA
ID	Ação de Contingência	Responsável
1.	Acompanhamento das retiradas de editais	Coordenadoria de Licitações

RISCO 05			
Descrição do Risco:	Contratada não consegue cumprir com os termos firmados		
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
ID	DANO		
1.	Atraso na aquisição do objeto		
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Acompanhamento dos prazos de execução/entrega e indicação ao setor responsável a aplicação de penalidades previstas do edital da contratação	SEMSA	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Notificações tempestivas à contratada	AÇÃO CONJUNTA SEMSA/SEFIN	

Rio Branco Do Sul, 19 de Setembro de 2024.

Responsável pelo Preenchimento
SEMSA



**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS QUE DEVERÃO INTEGRAR O
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

JUSTIFICATIVAS						
Descrição		S	N	N/A	Folhas	Setor Técnico Competente
1	Exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto.			X		
2	Qualificação econômico-financeira.	X				Compras e Licitações
3	Critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, quando couber.			X		
4	Regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.	X				Compras e Licitações
5	Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (deve integrar o ETP – inciso V, do § 1.º do art. 18,da Lei Federal n.º 14.133/2021).	X				SEMSA
6	Opção pelo parcelamento ou não da contratação.	X				SEMSA
7	O estudo técnico preliminar não contempla todos os elementos previstos no § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 (O ETP deverá conter no mínimo os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18).	X				SEMSA
8	Não utilização do catálogo eletrônico de padronização.			X		
9	Escolha de fornecedores utilizados na pesquisa direta com os fornecedores para a formação do orçamento.			X		



10	Opção pelo caráter sigiloso do orçamento estimado da contratação.			X		
11	Exigência de que o contratado promova, em favor de órgão ou entidade integrante da Administração Pública ou daqueles por ela indicados a partir de processo isonômico, medidas de compensação comercial, industrial ou tecnológica ou acesso a condições vantajosas de financiamento, cumulativamente ou não. (Autoridade competente)	X				Compras e Licitações
12	Indicação de uma ou mais marcas ou modelos no caso em que a licitação envolva fornecimento de bens.			X		
13	Exigência de apresentação de amostra, ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços;			X		
14	Opção pela contratação demais de uma empresa ou instituição para fornecer o mesmo bem, desde que essa contratação não implique perda de economia de escala;			X		
15	Escolha dos coeficientes e índices econômicos exigidos para a habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato;	X				Compras e Licitações
16	Critério de disputa utilizado (soma dos valores unitários dos itens ou valor máximo global do lote), demonstrando que o escolhido é o mais vantajoso economicamente, visando evitar jogo de planilhas	X				SEMSA
17	Indivisibilidade do objeto licitado, ou seja, que se apresente as razões de ordem técnica/fática que subsidiam a escolha administrativa. Contratação por Lote 1 e 2	X				SEMSA
18	Proposta parcial: Para afastar a admissão de proposta parcial pelo licitante, a Administração			X		



	deve justificar o prejuízo. O quantitativo mínimo deve estar previsto no Termo de Referência.					
19	I(n)aplicabilidade do art. 48, da Lei Complementar 123/06, porque não vantajoso.			X		
20	Garantia de execução: Fica a critério da Administração exigir, ou não, a garantia, devendo justificar as razões para essa decisão, considerando os estudos preliminares e a análise de riscos feita para a contratação.	X				Compras e Licitações
21	Garantia contratual dos bens: Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido.	X				Compras e Licitações
22	Justificativa do modo de disputa - LOTE	X				SEMSA
23	O prazo contratual, bem como, o índice de reajuste do contrato, se for o caso.	X				SEMSA
24	Determinação do prazo de validade das propostas	X				Compras e Licitações
25	Substituição documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional (Art. 67, §3º, Lei 14.133/2021)			X		
26	Processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação no valor estabelecido em legislação federal.	X				Compras e Licitações

Rio Branco do Sul, 19 de Setembro de 2024.

Responsável pelo Preenchimento
SEMSA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO

A Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos manipulados tem como objetivo suprir as necessidades da Secretaria De Saúde do Município de Rio Branco Do Sul/PR.

A modalidade a ser utilizada será o Pregão Eletrônico e o sistema **SERÁ REGISTRO DE PREÇOS**, sendo o valor máximo para a contratação será de R\$ 29.741,00 Reais, conforme indicado no Mapa de Preços.

- () Serviço Comum;
- () Serviço Técnico;
- (x) Material de Consumo;**
- () Material Permanente.

JUSTIFICATIVA/OBJETIVO

Os medicamentos manipulados são aqueles cuja composição , bem como a concentração das substâncias e princípios ativos, é definida considerando a situação de cada paciente, são **produzidos de maneira a tratar pacientes com algum tipo de especificidade/particularidade** visando os melhores resultados terapêuticos;

Em relação ao fornecimento da Sulfadiazina, da Pirimetamina e do Ácido Fólnico sob manipulação é recomendado para o tratamento da toxoplasmose congênita, seu uso deve ocorrer de forma CONCOMITANTE e CONTINUADA durante 12 primeiros meses e vida do paciente, para casos confirmados da doença ou que não foi possível à exclusão da infecção, independente da presença de sinais e/ou sintomas da doença (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2013). Tais medicamentos estão disponíveis em apresentações comerciais apenas sob a forma de comprimidos, sendo necessária a preparação de soluções em farmácias de manipulação, em razão do peso corporal dos pacientes que DEVEM fazer uso dos mesmos (Recém Nascidos até 1 ano de idade);

Ser responsabilidade de o município se organizar de forma a garantir às crianças o produto/medicamento manipulado logo após o nascimento (SESA - CADERNO DE ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL) para tratamento da TOXOPLASMOSE CONGENITA;

O Carvão Vegetal Ativado trata-se de medicamento utilizado em casos de Urgência e Emergência relacionados a intoxicações por ingestão de substâncias químicas, atuando na absorção das substâncias tóxicas, diminuindo a quantidade disponível para absorção pelo sistema digestório, mas, também age em substâncias já absorvidas, garantindo assim a sobrevida do paciente;





PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, estando alinhado com o Planejamento da Administração.

QUANTIDADES DE MATERIAL /SERVIÇO A SER CONTRATADO

LOTE 01						
Item	Objeto	Código IPM	Unidade	Quantidade	Média de Preços	Valor Total
1	Pirimetamina 2mg/ml	18145	ml	4310	R\$ 0,32	R\$ 1.379,20
2	Sulfadiazina 100 mg/ml	18146	ml	4310	R\$ 1,06	R\$ 4.568,60
3	Acido Folínico 2mg/ml	24184	ml	3120	R\$ 0,56	R\$ 1.747,20
Valor Total - LOTE 01						R\$ 7.695,00
LOTE 02						
Item	Objeto	Código IPM	Unidade	Quantidade	Média de Preços	Valor Total
1	Carvão Vegetal Ativado pote de 50 gramas	20518	Frasco	200	R\$ 31,49	R\$ 6.298,00
2	Carvão Vegetal Ativado pote de 100 gramas	20519	Frasco	400	R\$ 39,37	R\$ 15.748,00
Valor Total - LOTE 02						R\$ 22.046,00

Valor Máximo para a Contratação: R\$ 29.741,00 (Vinte Nove Mil e Setencentos e Quarenta e Um Mil Reais);





ORIGEM DA DEMANDA

O Departamento de Atenção Primária a Saúde e o Departamento de Média e Alta Complexidade, considerando a necessidade ser garantido o tratamento para pacientes diagnosticados com TOXOPLASMOSE CONGÊNITA, bem como garantir o atendimento a casos de Urgência e Emergência envolvendo intoxicação por substâncias químicas;

ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Departamento de Atenção Primária a Saúde	Danielle Caroline C. Renoud da Rosa
Departamento de Média e Alta Complexidade	Andreia de Souza da Silva Jakopitsch

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de fornecimento de Medicamentos Manipulados, a serem adquiridos mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, o sistema SERÁ REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a qual será realizada pela Administração Pública para a manutenção de atendimento em saúde, decorrente de necessidade prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a oferta regular de serviços de saúde;

A contratação para os itens do Lote 1 será realizada por ML, considerando que a quantidade de ML por frasco será estabelecida no ato do envio da solicitação dos referidos medicamentos, considerando que por se tratarem de produtos para uso específico de paciente com diagnóstico de toxoplasmose congênita, os quais são prescritos de acordo com o PESO do paciente, **para cada prescrição médica poderá haver um total de ML diferenciado, o que será informado no ato da solicitação do medicamento e envio da Nota de Empenho;**

Para os itens do Lote 2 a unidade de medida para o produto segue conforme descrição POTE com a definição já indicada da quantidade de gramas;

Os medicamentos devem ter no ato da entrega o prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses;

A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, com validade vencida ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência;

Na substituição de produtos defeituosos, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias contados a partir da após a identificação e COMUNICAÇÃO da inconformidade ao CONTRATADO, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional;

Os itens deverão ser entregues na Avenida Nossa Senhora do Amparo, Nº 491, Bairro Vila Ricarda, Rio Branco do Sul/PR – CEP: 83.540.000, Horário: 8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30 segunda a sexta-feira (exceto sábados/domingos e feriados).





Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

I. Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica;**

Considerando que se tratar de um documento que comprova a competência de uma empresa para cumprir o objeto do edital de licitação, qualificando a empresa tecnicamente, comprovando assim para o órgão público que a empresa contratada realmente tem experiência para o fornecimento do objeto a ser contratado;

II. Apresentar **Licença Sanitária dentro do prazo de validade, expedida pela autoridade sanitária do local de funcionamento;**

Aplicável a venda de todos os produtos classificados pela ANVISA como PRODUTOS para SAÚDE.

III. Apresentar **Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), indicando o responsável técnico (RT) com seu número de CRF;**

Documento emitido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), que comprova a regularidade do estabelecimento, bem como a prestação de assistência de um farmacêutico durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento.

IV. Apresentar **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) licitante emitida pelo Ministério da Saúde ou cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União;**

A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte com produtos para saúde.

Prazo para verificação da documentação técnica dos primeiros classificados no preço será de até 01 (um) dia ÚTEL após o encerramento da sessão de lances, com a emissão e encaminhamento de Relatório circunstanciado com parecer sobre a documentação analisada, por parte do fiscal de contrato; Em caso de Haver chamamento de próximos colocados (2º, 3º sucessivamente demais) NESTA FASE, o prazo de análise de documentação será o mesmo aplicado ao 1º classificado.

DA ENTREGA DO PRODUTO

De acordo com a necessidade, entrega dos produtos será realizada de forma total ou parcelada no local indicado, após o recebimento por parte da empresa contratada da Nota de Empenho, a qual poderá ser enviada via e-mail pelo fiscal de contratos ou servidor por ele indicado;





Os medicamentos devem ter no ato da entrega o prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses;

O prazo de entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho pelo contratado em local indicado. A ocorrência de atraso de entrega será CONSIDERADA e avaliada, em caso de calamidade pública, perturbação da ordem, greves ou por outro motivo que a Secretaria demandante (Saúde) venha a aceitar por considerá-lo justos, ficando esses prazos prorrogados, para todos os efeitos contratuais, de tantos dias quantos forem os de duração do obstáculo impeditivo;

A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação;

NATUREZA DO SERVIÇO

Os objetos desse processo licitatório são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

O quantitativo apresentado foi estabelecido para atender por um período de 12 meses atender pacientes com diagnóstico de Toxoplasmose congênita ao nascer (itens LOTE 1) , bem como casos de Urgência e Emergência atendidos na rede municipal de intoxicação por substâncias químicas (itens LOTE 2);

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Como há um grande número de empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados, os quais podem ser classificados como bens comuns, nos termos das legislações vigentes, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico no Sistema Registro de Preços como forma de aquisição dos bens pretendidos;

Para obtenção de preço REFERENCIAL a média de 03 (três) preços, por considerar ser o método que representa a tendência do mercado na atualidade, considerando para a estimativa do valor máximo a variação de até 50% entre eles, conforme as diretrizes previstas no Decreto Municipal N.º 6621 de 2023;





DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Das possíveis soluções existentes no mercado:

Solução 1 - realização de licitação para contratar a solução nas apresentações comerciais sob a forma de comprimidos;

Solução 2 - realização de licitação para contratar através de manipulação em farmácias especializadas;

Da análise das soluções:

Solução 1 - é a alternativa mais viável, em atenção ao fato de que o **medicamentos do lote 1** estão disponíveis em apresentações comerciais apenas sob a forma de comprimidos, sendo necessária a preparação de soluções em farmácias de manipulação, em razão do peso corporal dos pacientes que DEVEM fazer uso dos mesmos (Recém Nascidos até 1 ano de idade);

Em relação ao lote nº 2 os medicamentos a alternativa viável é a aquisição de forma manipulada, para que sua composição e concentração (em relação a princípios ativos), possa atender as **especificidades/particularidades dos casos/pacientes a serem atendidos** visando assim os melhores resultados terapêuticos;

Solução 2 - é viável pois atende as necessidades, considerando que para determinados casos somente os medicamentos manipulados, os quais em composição, bem como na concentração das substâncias e princípios ativos, podem **tratar pacientes com algum tipo de especificidade/particularidade, promovendo** resultados terapêuticos esperados/efetivos;

Das possíveis formas de contratação:

Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão;

Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante;

Forma 3 - Realizar licitação própria;

Da análise das formas de contratação:

Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão;

Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação;

Forma 3 - É possível a realização de licitação;

Da conclusão

Diante do exposto a opção será realizar licitação própria, para garantir de forma adequada a manutenção do atendimento de saúde a pacientes que apresentem diagnósticos de Toxoplasmose Congênita bem como garantir tratamento adequado em casos de Intoxicação por substâncias químicas, que vierem a dar entrada nos serviços municipais de saúde de Urgência e Emergência (Hospital Municipal).





Descrição da solução como um todo

Consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos manipulados para tratamento da toxoplasmose congênita.

O objetivo foi demonstrado no tópico OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO do presente Estudo Técnico Preliminar;

Os requisitos da contratação foram elencados no tópico DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO do presente ETP e as soluções possíveis foram analisadas no tópico DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO;

A motivação pela escolha do Pregão Eletrônico no Sistema Registro de Preços para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019);

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas nas legislações vigentes;

CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

- I. Os equipamentos ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação;
- II. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- III. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);
- IV. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais;

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Em relação à condução das pesquisas de preços para formação de preço REFERENCIAL, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos manipulados, informamos que as mesmas seguiram o que prevê o decreto nº 6.621/2023 visando atender as necessidades desta Secretaria, considerando que:

- I. Os valores apresentados no MAPA DE PREÇOS são oriundos de consultas realizadas na PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS (parâmetro todas as regiões do Brasil) com êxito para todos os itens;
- II. A metodologia utilizada para determinar o preço de referência foi à aplicação da média entre três (3) preços, conforme indicado no MAPA DE PREÇOS, levando em





consideração a variação de até 50% entre eles;

- III. O valor referencia obtido por item/produtos a ser adquirido, indicados no MAPA DE PREÇOS, buscam representar as tendências do mercado na atualidade;

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A abjudicação do Pregão Eletrônico no Sistema Registro de Preços será **POR LOTE**, considerando que:

- I. Os referidos medicamentos que compõem o lote são utilizados em tratamento conjunto sendo os 03 medicamentos contra a toxoplasmose congênita e dois (2) para uso em caso de Intoxicação, podendo o parcelamento dos itens causar prejuízo ao paciente caso ocorra mais de uma empresa vencedora e haja falta de entrega por parte de alguma, resultando no tratamento incompleto da doença;
- II. O lote será formado com elementos de mesma característica, que guardam compatibilidade entre si, tornando-se de maior interesse aos licitantes a oferta de proposta para todos os itens agrupados;
- III. Caberá a esta Administração Pública o gerenciando contrato único, propiciará a racionalização do trabalho , a melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados;
- IV. A divisão em lote se apresenta mais vantajosa, uma vez que TODOS os custos (diretos e indiretos) que envolvem a contratação de medicamentos manipulados para tratamento para tratamento da toxoplasmose congênita ficam sob responsabilidade de um mesmo CONTRATADO, oportunizando desta forma a redução de custos FIXOS e por consequência do custo final;

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com o Plano Anual de Contratações na Perspectiva Recursos, bem como com o plano orçamentário para o exercício.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço por lote, até o limite do preço máximo estimado indicado no mapa de preços, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de medicamentos imprescindíveis para a realização do atendimento das demandas da Secretaria de Saúde.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:





- I. Os critérios de sustentabilidade exigidos estão de acordo as legislações em vigência;
- II. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme legislações em vigência;
- III. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação;
- IV. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- V. De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);
- VI. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

ANÁLISE DE RISCOS

O mapa de gerenciamento de riscos encontra-se em anexo ao ETP.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição de medicamentos a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

Rio Branco Do Sul, 19 de Setembro de 2024

Secretária de Saúde

Fiscal de Contrato

Elaborador de ETP





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Setor requisitante: Secretaria de Saúde – Central de Distribuição de Materiais e

Responsável pela demanda: Ricardo Bittencourt **Matricula:** 95498

E-mail: empenhos.almox@gmail.com

Telefone: (41) 98883-9029

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos manipulados tem como objetivo suprir as necessidades da Secretaria De Saúde do Município de Rio Branco Do Sul/PR.

A modalidade a ser utilizada será o Pregão Eletrônico e o sistema **SERÁ REGISTRO DE PREÇOS**, sendo o valor máximo para a contratação será de R\$ 29.741,00 Reais, conforme indicado no Mapa de Preços.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Os medicamentos manipulados são aqueles cuja composição, bem como a concentração das substâncias e princípios ativos, é definida considerando a situação de cada paciente, são **produzidos de maneira a tratar pacientes com algum tipo de especificidade/particularidade** visando os melhores resultados terapêutico;

Em relação ao fornecimento da Sulfadiazina, da Pirimetamina e do Ácido Fólico sob manipulação é recomendado para o tratamento da toxoplasmose congênita, seu uso deve ocorrer de forma CONCOMITANTE e CONTINUADA durante 12 primeiros meses e vida do paciente, para casos confirmados da doença ou que não foi possível à exclusão da infecção, independente da presença de sinais e/ou sintomas da doença (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2013). Tais medicamentos estão disponíveis em apresentações comerciais apenas sob a forma de comprimidos, sendo necessária a preparação de soluções em farmácias de manipulação, em razão do peso corporal dos pacientes que DEVEM fazer uso dos mesmos (Recém Nascidos até 1 ano de idade);

Ser responsabilidade de o município se organizar de forma a garantir às crianças o produto/medicamento manipulado logo após o nascimento (SESA - CADERNO DE ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL) para tratamento da TOXOPLASMOSE CONGENITA;

O Carvão Vegetal Ativado trata-se de medicamento utilizado em casos de Urgência e



Emergência relacionados a intoxicações por ingestão de substâncias químicas, atuando na absorção das substâncias tóxicas, diminuindo a quantidade disponível para absorção pelo sistema digestório, mas, também age em substâncias já absorvidas, garantindo assim a sobrevivência do paciente;

Por assim ser para garantir o adequado atendimento das demandas (de atendimento a pacientes) relacionadas ao uso das medicações supracitadas esta Secretaria manifesta a necessidade da Contratação;

4 – CONTRATAÇÕES ANTERIORES, CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Em relação a Contratação não se fazem necessárias contratações interdependentes, considerando que o objeto se refere a fornecimento de Medicamentos Manipulados, objetos que podem serem classificados como bens comuns, com critérios de fornecimento(INVARIÁVEIS) os já estão estabelecidos e definidos na fase inicial da contratação, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado;

A contratação anterior não tem apresentado intercorrências que demandem maiores cuidados, pois trata-se de objeto de uso comum (Contratação de Baixa Complexidade) licitado regularmente em diversos entes da Administração Pública;

Em relação a NOVA (2024/2025) foram incluídos 2 produtos, conforme indicado no LOTE Nº 2;

N.º dos contratos anteriores: Atas de Registro de Preços nº 282 de 2023 resultado do Pregão Eletrônico nº 67/2023 (em vigência até 21/12/2024);

Valor Máximo Total da Contratação Anterior: R\$ 16.652,40 Reais;

Valor do Contrato já utilizado:R\$ 821,04 Reais;

Valor do Contrato a utilizar:R\$ 15.831,36 Reais;





5 – QUANTIDADE DE MATERIAL / SERVIÇO A SER CONTRATADA

LOTE 01						
Item	Objeto	Código IPM	Unidade	Quantidade	Média de Preços	Valor Total
1	Pirimetamina 2mg/ml	18145	ml	4310	R\$ 0,32	R\$ 1.379,20
2	Sulfadiazina 100 mg/ml	18146	ml	4310	R\$ 1,06	R\$ 4.568,60
3	Acido Folínico 2mg/ml	24184	ml	3120	R\$ 0,56	R\$ 1.747,20
Valor Total - LOTE 01						R\$ 7.695,00
LOTE 02						
Item	Objeto	Código IPM	Unidade	Quantidade	Média de Preços	Valor Total
1	Carvão Vegetal Ativado pote de 50 gramas	20518	Frasco	200	R\$ 31,49	R\$ 6.298,00
2	Carvão Vegetal Ativado pote de 100 gramas	20519	Frasco	400	R\$ 39,37	R\$ 15.748,00
Valor Total - LOTE 02						R\$ 22.046,00

Valor Máximo para a Contratação: R\$ 29.741,00 (Vinte Nove Mil e Setencentos e Quarenta e Um Mil Reais);





6 – PREVISÃO DA DATA ENTREGA MATERIAL / SERVIÇO.

Os produtos/Medicamentos a serem contratados deverão estar disponíveis em Novembro de 2024.

7 – INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: Friess de Amaral

Matrícula: 93531

E-mail: E-mail:smscomprasrbs@gmail.com

Telefone: (41) 98881-5310

8 – FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Nome: Ricardo Bittencourt

Matricula: 95498

E-mail: empenhos.almoxx@gmail.com

Telefone: (41) 98883-9029

Rio Branco do do Sul, 19 de Setembro de 2024

Secretária de Saúde

Fiscal do Contrato

Elaborador do DFD





TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

A Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos manipulados tem como objetivo suprir as necessidades da Secretaria De Saúde do Município de Rio Branco Do Sul/PR.

A modalidade a ser utilizada será o Pregão Eletrônico e o sistema **SERÁ REGISTRO DE PREÇOS**, sendo o valor máximo para a contratação será de R\$ 29.741,00 Reais, conforme indicado no Mapa de Preço

ITENS/DESCRIPTIVO

LOTE 01						
Item	Objeto	Código IPM	Unidade	Quantidade	Média Preços	Valor Total
1	Pirimetamina 2mg/ml	18145	ml	4310	R\$ 0,32	R\$ 1.379,20
2	Sulfadiazina 100 mg/ml	18146	ml	4310	R\$ 1,06	R\$ 4.568,60
3	Acido Folínico 2mg/ml	24184	ml	3120	R\$ 0,56	R\$ 1.747,20
Valor Total - LOTE 01						R\$ 7.695,00
LOTE 02						
Item	Objeto	Código IPM	Unidade	Quantidade	Média Preços	Valor Total
1	Carvão Vegetal Ativado pote de 50 gramas	20518	Frasco	200	R\$ 31,49	R\$ 6.298,00
2	Carvão Vegetal Ativado pote de 100 gramas	20519	Frasco	400	R\$ 39,37	R\$ 15.748,00
Valor Total - LOTE 02						R\$ 22.046,00

Valor Máximo para a Contratação: R\$ 29.741,00 (Vinte Nove Mil e Setecentos e Quarenta e Um Mil Reais);





De acordo com a necessidade, entrega dos produtos será realizada de forma total ou parcelada em local indicado, após o recebimento por parte da empresa contratada da Nota de Empenho, a qual poderá ser enviada via e-mail pelo fiscal de contratos ou servidor por ele indicado;

Será formalizada **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com vigência de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão Eletrônico, considerando o prazo de entrega dos produtos e o prazo de validade previsto, o qual será, no ato da entrega, de no mínimo 03 (três) meses para todos os produtos listados na contratação;

LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Endereço completo onde produtos deverão ser entregues:

✓ **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde (CDM):**

Avenida Nossa Senhora de Amparo, 491 - Vila Ricarda/Rio Branco do Sul/PR

CEP: 83.540-000

Horário: 8:30 ao 12:00 e das 13:00 as 16:30 de segunda a sexta-feira (exceto sábados/domingos e feriados).

****** A qualquer tempo sem ônus para a Contratante poderão ser incluídos outro local de entrega, ou o local indicado poderá sofrer alteração de endereço;

DETALHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma aquisição de Medicamentos Manipulados, a serem adquiridos mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

A contratação se refere a fornecimentos de produto para uso continuado, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção de atendimento em saúde, decorrente de necessidade prolongadas, cuja interrupção ocasionará prejuízos a oferta regular de serviços de saúde essenciais;

Os medicamentos devem ter no ato da entrega o prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses;

A contratação para os itens do Lote 1 será realizada por ML, considerando que a quantidade de ML por frasco será estabelecida no ato do envio da solicitação dos referidos medicamentos, considerando que por se tratarem de produtos para uso específico de paciente com diagnóstico de toxoplasmose congênita, os quais são prescritos de acordo com o PESO do paciente, **para cada prescrição médica poderá haver um total de ML diferenciado, o que será informado no ato da solicitação do medicamento e envio da Nota de Empenho;**

Para os itens do Lote 2 a unidade de medida para o produto segue conforme descrição POTE com a definição já indicada da quantidade de gramas;



A empresa detentora da Ata de Registro de Preços dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, com validade vencida ou não compatível com as especificações do Termo de Referência;

Na substituição de produtos defeituosos, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias contatos a partir da após a identificação e COMUNICAÇÃO da inconformidade ao CONTRATADO, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional;

Os itens deverão ser entregues na Avenida Nossa Senhora do Amparo, N° 491, Bairro Vila Ricarda, Rio Branco do Sul/PR — CEP: 83.540.000, Horário: 8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30 segunda a sexta-feira (exceto sábados/domingos e feriados).

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- ✓ Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**;

Considerando que se tratar de um documento que comprova a competência de uma empresa para cumprir o objeto do edital de licitação, qualificando a empresa tecnicamente, comprovando assim para o órgão público que a empresa contratada realmente tem experiência para o fornecimento do objeto a ser contratado;

- ✓ Apresentar **Licença Sanitária** dentro do prazo de validade, expedida pela autoridade sanitária do local de funcionamento;

Aplicável a venda de todos os produtos classificados pela ANVISA como PRODUTOS para SAÚDE.

- ✓ Apresentar **Certidão de Regularidade** expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), indicando o responsável técnico (RT) com seu número de CRF;

Documento emitido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), que comprova a regularidade do estabelecimento, bem como a prestação de assistência de um farmacêutico durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento.

- ✓ Apresentar **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)** licitante emitida pelo Ministério da Saúde ou cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União;

A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte com produtos para saúde.

Prazo para verificação da documentação técnica dos primeiros classificados no preço será de até 01 (um) dia ÚTEL após o encerramento da sessão de lances, com a emissão e encaminhamento de Relatório circunstanciado com parecer sobre a documentação analisada, por parte do fiscal de contrato;

Em caso de Haver chamamento de próximos colocados (2º, 3º sucessivamente demais) NESTA FASE, o prazo de análise de documentação será o mesmo aplicado ao 1º classificado;



DO FORNECIMENTO

De acordo com a necessidade, será emitida a Nota de Empenho, podendo a entrega dos produtos ser realizada de forma total ou parcelada no local indicado, após o recebimento por parte da empresa contratada da Nota de Empenho, a qual poderá ser enviada via e-mail pelo fiscal de contratos ou servidor por ele indicado;

Os medicamentos devem ter no ato da entrega o prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses;

O prazo de entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho pelo contratado em local indicado;

A ocorrência de atraso de entrega será CONSIDERADA e avaliada, em caso de calamidade pública, perturbação da ordem, greves ou por outro motivo que a Secretaria demandante (Saúde) venha a aceitar por considerá-lo justos, ficando esses prazos prorrogados, para todos os efeitos contratuais, de tantos dias quantos forem os de duração do obstáculo impeditivo;

A contratada deverá manter, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens adequadas, devem conter externamente dados de identificação, procedência, lote, tipo, data de fabricação e de prazo de validade;

Caso o(s) produto(s) venha sofrer alteração que impliquem em perda de qualidade, estando dentro do prazo de sua validade, fica o Contratada obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a Administração Pública no prazo de 05 (cinco) dias do prazo da notificação, pois se tratam de medicamentos de uso essencial;

CONTROLE DA EXECUÇÃO

O fornecedor somente poderá emitir a nota fiscal e providenciar a entrega do(s) produto (s) após a retirada da nota de empenho respectiva no órgão interessado, respeitando o prazo de entrega estabelecido.

O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da entrega. O recebimento definitivo será feito no prazo de até 05 (cinco) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências;

Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se o Contratado a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 05 (cinco) dias, considerando que os itens se tratam de medicamentos de uso essencial;

O detentor da ARP deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado, conforme as condições e as necessidades da Contratante.



ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O cumprimento das obrigações será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo fiscal de contrato Ricardo Bittencourt CPF Nº 021.710.969-18 (Farmacêutico lotado na Central de Distribuição de Materiais e Medicamentos da SEMSA);

O representante do CONTRATANTE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos objetos deste Edital, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do CONTRATANTE deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- I. Formalização da Ata de Registro de Preços com vigência para 12 meses;
- II. Emissão e Encaminhamento de Nota de Empenho ao detentor da ARP;
- III. Entrega de Produtos, conforme especificações, em local e prazos já estipulados;
- IV. Recebimento e Conferência de produtos entregues;
- V. Emissão e envio de NOTA FISCAL ao Contratante;

RESCISÃO

Conforme previsão em legislações em vigência.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Os medicamentos manipulados são aqueles cuja composição, bem como a concentração das substâncias e princípios ativos, é definida considerando a situação de cada paciente, são **produzidos de maneira a tratar pacientes com algum tipo de especificidade/particularidade** visando os melhores resultados terapêutico;

Em relação ao fornecimento da Sulfadiazina, da Pirimetamina e do Ácido Folínico sob manipulação é recomendado para o tratamento da toxoplasmose congênita, seu uso deve ocorrer de forma CONCOMITANTE e CONTINUADA durante 12 primeiros meses e vida do paciente, para casos confirmados da doença ou que não foi possível à exclusão da infecção, independente da presença de sinais e/ou sintomas da doença (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2013). Tais medicamentos estão disponíveis em apresentações comerciais apenas sob a forma de comprimidos, sendo necessária a preparação de soluções em farmácias de manipulação, em razão do peso corporal dos pacientes que DEVEM fazer uso dos mesmos (Recém Nascidos até 1 ano de idade);

Ser responsabilidade de o município se organizar de forma a garantir às crianças o produto/medicamento manipulado logo após o nascimento (SESA - CADERNO DE ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL) para tratamento da TOXOPLASMOSE CONGENITA;

O Carvão Vegetal Ativado trata-se de medicamento utilizado em casos de Urgência e Emergência relacionados a intoxicações por ingestão de substâncias químicas, atuando na absorção das substâncias tóxicas, diminuindo a quantidade disponível para absorção pelo sistema digestório, mas, também age em substâncias já absorvidas, garantindo assim a sobrevida do paciente;

Por assim ser para garantir o adequado atendimento das demandas (de atendimento a pacientes) relacionadas ao uso das medicações supracitadas esta Secretaria manifesta a necessidade da Contratação;



PESQUISA DE PREÇOS

Em relação à condução das pesquisas de preços para formação de preço REFERENCIAL, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos manipulados, informamos que as mesmas seguiram o que prevê o decreto nº 6.621/2023 visando atender as necessidades desta Secretaria, considerando que:

- I. Os valores apresentados no MAPA DE PREÇOS são oriundos da devolutiva de consultas realizadas na PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS (parâmetro todas as regiões do Brasil) com êxito para todos os itens;
- II. A metodologia utilizada para determinar o preço de referência foi à aplicação da média entre três (3) preços, conforme indicado no MAPA DE PREÇOS, levando em consideração a variação de até 50%;
- III. O valor referencia obtido por item/produtos a ser adquirido, indicados no MAPA DE PREÇOS, buscam representar as tendências do mercado na atualidade;

RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

Karyn Friess

PARCELAMENTO DO OBJETO

A adjudicação do Pregão Eletrônico no Sistema Registro de Preços será **POR LOTE 1 e 2**, considerando que:

- I. Os referidos medicamentos que compõem o lote são utilizados em tratamento conjunto, podendo o parcelamento dos itens causar prejuízo ao paciente caso ocorra mais de uma empresa vencedora e haja falta de entrega por parte de alguma, resultando no tratamento incompleto da doença.
- II. O lote será formado com elementos de mesma característica, que guardam compatibilidade entre si, tornando-se de maior interesse aos licitantes a oferta de proposta para todos os itens agrupados.
- III. Caberá a esta Administração Pública o gerenciando contrato único, propiciará a racionalização do trabalho, a melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados;
- IV. A divisão em lote se apresenta mais vantajosa, uma vez que TODOS os custos (diretos e indiretos) que envolvem a contratação de medicamentos manipulados para tratamento da toxoplasmose congênita ficam sob responsabilidade de um mesmo CONTRATADO, oportunizando desta forma a redução de custos FIXOS e por consequência do custo final;



CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos desse processo licitatório são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

SUSTENTABILIDADE

Os fornecedores adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:

- I. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação;
- II. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- III. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);
- IV. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I. Efetuar a entrega dos produtos, conforme especificações, e prazos indicados, livre de quaisquer outros encargos;
- II. Em caso de substituição de produto realizar a troca do mesmo no prazo estabelecido, considerando se tratar de produto de uso essencial;
- III. Entregar produtos de acordo com as especificações sob pena de aplicação das sanções previstas em legislação VIGENTE. Se o produto estiver em desconformidade com as especificações, todas as despesas e os eventuais danos/substituições de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos à CONTRATADA;
- IV. Manter durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. Ofertar prazo de validade (no ato da entrega) de no mínimo 03 (três) meses para todos os produtos listados na contratação;



OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Acompanhar, fiscalizar, controlar a entrega dos produtos, ficando também, responsável pela validação do mesmo pela CONTRATADA;
- II. Encaminhar Nota de Empenho e confirmar seu recebimento pelo detentor da ARP;
- III. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas;
- IV. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas (cumprimento integral do descritivo/especificações, prazo de garantia do produto entre outras) pelo Contratado, de acordo com as especificações do EDITAL e os termos de sua proposta;
- V. Notificar por escrito o detentor da ARP se verificado qualquer problema com a execução da contratação, e a Autoridade competente para aplicação de medidas cabíveis;
- VI. Efetuar encaminhamento de Nota Fiscal para o pagamento no valor correspondente ao produto entregue, no prazo e forma estabelecidos;
- VII. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo detentor da ARP, no que couber;
- VIII. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados;

FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT) observados as disposições do Termo de Referência.

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

A descrição dos produtos na nota fiscal deverá ser feita de acordo com o estabelecido pela legislação vigente e deverá conter os dados do produto de acordo com o empenho respectivo.

O fornecedor deverá fazer constar na nota fiscal o número da respectiva nota de empenho, o número do pregão eletrônico, o número da agência e da conta corrente do banco onde o pagamento deverá ser creditado.

SUBCONTRATAÇÃO

A presente licitação não admite subcontratação.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposições das Legislações Vigentes.



DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

09.001 10.301.0004.48 00303 3.3.90.30.00.00(166)

09.001 10.302.0004.49 00303 3.3.90.30.00.00(192)

DECRETO MUNICIPAL N.º 6621/2023

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 6621/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Geral do Município.

Rio Branco Do Sul, 19 de Setembro de 2024.

Secretária de Saúde

Elaborador de Termo de Referência

Fiscal de Contrato
SEMSA



MAPA DE PREÇOS

LOTE 1										
Item	Objeto	Código IPM	Unidade	Quantidade	Valor	Banco de Preços 1	Banco de Preços 2	Banco de Preços 3	Média de Preços	Valor Total
					Nota Fiscal nº 5136	Valor Unitário	valor frasco	Valor frasco		
1	Pirimetamina 2mg/ml	18145	ml	4310	R\$ 0,25	R\$ 0,36	R\$ 0,35575	NL	R\$ 0,32	R\$ 1.379,20
2	Sulfadiazina 100mg/ml	18146	ml	4310	R\$ 0,85	R\$ 1,15	R\$ 1,167	NL	R\$ 1,06	R\$ 4.568,60
3	Acido Folínico 2mg/ml	24184	ml	3120	R\$ 0,56	R\$ 0,4536	R\$ 0,6597	NL	R\$ 0,56	R\$ 1.747,20
Valor Total - LOTE 1										R\$ 7.695,00
LOTE 2										
Item	Objeto	Código IPM	Unidade	Quantidade	Valor	Banco de Preços 1	Banco de Preços 2	Banco de Preços 3	Média de Preços	Valor Total
					Nota Fiscal nº 5136	Valor Unitário	valor frasco	Valor frasco		
4	Carvão Vegetal Ativado pote de 50 gramas	20518	frasco	200	NL	R\$ 33,50	R\$ 32,18	R\$ 28,80	R\$ 31,49	R\$ 6.298,00
5	Carvão Vegetal Ativado pote de 100 gramas	20519	frasco	400	NL	R\$ 32,00	R\$ 47,10	R\$ 39,00	R\$ 39,37	R\$ 15.748,00
Valor Total - LOTE 2										R\$ 22.046,00
VALOR TOTAL										R\$ 29.741,00

*NL - NÃO LOCALIZADO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MINUTA DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, por intermédio do Departamento de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: Sistema de Registro de Preços XXXX/2024 TIPO: MENOR PREÇO JULGAMENTO: LOTE	Acolhimento das Propostas: Até __ h __ min do dia __/__/__ Início da sessão / disputa de lances: __ h __ min do dia __/__/__ Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos manipulados tem como objetivo suprir as necessidades da Secretaria De Saúde do Município de Rio Branco Do Sul/PR.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA:

O preço máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 29.741,00 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e um reais).

Prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Podendo ser prorrogado por igual período o total ou parcial da licitação, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária:

09.001.0010.0301.0004.0048.33390300000000000000.00303 (166)

09.001.0010.0302.0004.0049.33390300000000000000.00303 (192)

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/> e <https://riobrancodosul.atende.net/>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Rafaela Luize Bueno e equipe de apoio, servidores(as) do(a) Departamento de Compras e Licitações.

• **E-mail:** rafabueno.rbs@gmail.com

• **Telefone institucional:** (41) 98881-6632

• **Endereço:** Rua Horacy Santos, 222 – Centro – CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul/ Paraná

• **O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h00min às 17 h.**

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MINUTA DE EDITAL

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 6621, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas nas **Condições Gerais deste Edital**;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município no site <https://riobrancodosul.atende.net/>.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a formalização da ata de Registro de Preços dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6621, de 2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é a soma dos valores unitários dos itens que compõem o lote, fixada no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas."

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MINUTA DE EDITAL

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP

Poderão participar da disputa as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 AMOSTRA:

Não se aplica.

7 GARANTIA:

Não se aplica.

8 CONSÓRCIO:

"Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e aquelas estabelecidas neste edital, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de vigência da ata.

A empresa líder será a representante do consórcio perante a Administração e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MINUTA DE EDITAL

sócio de outra empresa consorciada.

Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração da Ata de Registro de Preços, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso."

9 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela Administração Pública dos Estados, do Distrito Federal e da União

10 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MINUTA DE EDITAL
CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, na página www.bll.org.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Capítulo III do Decreto n.º 6621, de 2023.

1.4 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

1.5 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.6 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

1.7 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.8 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.9 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente Licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 6.621/23, bem como as demais exigências contidas no presente edital, e que estejam devidamente cadastradas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 A proposta deverá conter fabricamente e marca do produto licitado (conforme o caso) e descrição detalhada do objeto.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MINUTA DE EDITAL

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.1.2 Marca (conforme o caso);

4.1.3 Fabricante (conforme o caso);

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Detentor da Ata.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de (10) dez minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço* conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 91 do Decreto Municipal n.º 6.621, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser negociável, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Cadastro de Fornecedores do Município, conforme Decreto Municipal nº 5775/2020, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, **com até duas casas decimais após a vírgula**. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no Portal da Transparência do Município <https://riobrancodosul.atende.net/>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

10.3 O prazo de vigência e quantitativo da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar a ata ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL

entidade contratante, sob pena de decair do direito à efetivação da ata de registro de preços e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente.

11.5 Se o adjudicatário se recusar a assinar a ata ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Municipal n.º 6.621/2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a efetivação da ata de registro de preços nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a formalização da ata, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a ata de registro de preços não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \times \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.
---------------------------------------	--

11.8 Antes de cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o detentor da ata que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 6.621 de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa será calculada na forma prevista no edital ou na ata, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da ata licitada ou celebrada.

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos arts.192 a 203 Decreto n.º 6.621, de 2023.

12.5. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a utilização total do objeto.

13.10 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, o Foro Regional de Rio Branco do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, local da realização do certame.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Rafaela Luize Bueno

Pregoeiro (a)

Departamento de Compras e Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MINUTA DE EDITAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

A Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos manipulados tem como objetivo suprir as necessidades da Secretaria De Saúde do Município de Rio Branco Do Sul/PR.

A modalidade a ser utilizada será o Pregão Eletrônico e o sistema **SERÁ REGISTRO DE PREÇOS**, sendo o valor máximo para a contratação será de R\$ 29.741,00 Reais, conforme indicado no Mapa de Preço

ITENS/DESCRIPTIVO

LOTE 01						
Item	Objeto	Código IPM	Unidade	Quantidade	Média de Preços	Valor Total
1	Pirimetamina 2mg/ml	18145	ml	4310	R\$ 0,32	R\$ 1.379,20
2	Sulfadiazina 100 mg/ml	18146	ml	4310	R\$ 1,06	R\$ 4.568,60
3	Acido Folínico 2mg/ml	24184	ml	3120	R\$ 0,56	R\$ 1.747,20
Valor Total - LOTE 01						R\$ 7.695,00
LOTE 02						
Item	Objeto	Código IPM	Unidade	Quantidade	Média de Preços	Valor Total
1	Carvão Vegetal Ativado pote de 50 gramas	20518	Frasco	200	R\$ 31,49	R\$ 6.298,00
2	Carvão Vegetal Ativado pote de 100 gramas	20519	Frasco	400	R\$ 39,37	R\$ 15.748,00
Valor Total - LOTE 02						R\$ 22.046,00

Valor Máximo para a Contratação: R\$ 29.741,00 (Vinte e nove mil setecentos e quarenta e um reais);



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MINUTA DE EDITAL

De acordo com a necessidade, entrega dos produtos será realizada de forma total ou parcelada em local indicado, após o recebimento por parte da empresa contratada da Nota de Empenho, a qual poderá ser enviada via e-mail pelo fiscal de contratos ou servidor por ele indicado;

Será formalizada **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com vigência de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão Eletrônico, considerando o prazo de entrega dos produtos e o prazo de validade previsto, o qual será, no ato da entrega, de no mínimo 03 (três) meses para todos os produtos listados na contratação;

LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Endereço completo onde produtos deverão ser entregues:

✓ **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde (CDM):**

Avenida Nossa Senhora de Amparo, 491 - Vila Ricarda/Rio Branco do Sul/PR

CEP: 83.540-000

Horário: 8:30 ao 12:00 e das 13:00 as 16:30 de segunda a sexta-feira (exceto sábados/domingos e feriados).

** A qualquer tempo sem ônus para a Contratante poderão ser incluídos outro local de entrega, ou o local indicado poderá sofrer alteração de endereço;

DETALHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Somente poderão participar da disputa as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

Trata-se de uma aquisição de Medicamentos Manipulados, a serem adquiridos mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133/2021;

A contratação se refere a fornecimentos de produto para uso continuado, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção de atendimento em saúde, decorrente de necessidade prolongadas, cuja interrupção ocasionará prejuízos a oferta regular de serviços de saúde essenciais;

Os medicamentos devem ter no ato da entrega o prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses;

A contratação para os itens do Lote 1 será realizada por ML, considerando que a quantidade de ML por frasco será estabelecida no ato do envio da solicitação dos referidos medicamentos, considerando que por se tratarem de produtos para uso específico de paciente com diagnóstico de toxoplasmose congênita, os quais são prescritos de acordo com o PESO do paciente, **para cada prescrição médica poderá haver um total de ML diferenciado, o que será informado no ato da solicitação do medicamento e envio da Nota de Empenho;**



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL

Para os itens do Lote 2 a unidade de medida para o produto segue conforme descrição POTE com a definição já indicada da quantidade de gramas;

A empresa detentora da Ata de Registro de Preços dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, com validade vencida ou não compatível com as especificações do Termo de Referência;

Na substituição de produtos defeituosos, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias contatos a partir da após a identificação e COMUNICAÇÃO da inconformidade ao CONTRATADO, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional;

Os itens deverão ser entregues na Avenida Nossa Senhora do Amparo, N° 491, Bairro Vila Ricarda, Rio Branco do Sul/PR — CEP: 83.540.000, Horário: 8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30 segunda a sexta-feira (exceto sábados/domingos e feriados).

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- ✓ Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**;

Considerando que se tratar de um documento que comprova a competência de uma empresa para cumprir o objeto do edital de licitação, qualificando a empresa tecnicamente, comprovando assim para o órgão público que a empresa contratada realmente tem experiência para o fornecimento do objeto a ser contratado;

- ✓ Apresentar **Licença Sanitária** dentro do prazo de validade, expedida pela autoridade sanitária do local de funcionamento;

Aplicável a venda de todos os produtos classificados pela ANVISA como PRODUTOS para SAÚDE.

- ✓ Apresentar **Certidão de Regularidade** expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), indicando o responsável técnico (RT) com seu número de CRF;

Documento emitido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), que comprova a regularidade do estabelecimento, bem como a prestação de assistência de um farmacêutico durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento.

- ✓ Apresentar **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)** licitante emitida pelo Ministério da Saúde ou cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União;

A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte com produtos para saúde.

Prazo para verificação da documentação técnica dos primeiros classificados no preço será de até 01 (um) dia ÚTEL após o encerramento da sessão de lances, com a emissão e encaminhamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL

de Relatório circunstanciado com parecer sobre a documentação analisada, por parte do fiscal de contrato;

Em caso de HAVER chamamento de próximos colocados (2º, 3º sucessivamente demais) NESTA FASE, o prazo de análise de documentação será o mesmo aplicado ao 1º classificado;

DO FORNECIMENTO

De acordo com a necessidade, será emitida a Nota de Empenho, podendo a entrega dos produtos ser realizada de forma total ou parcelada no local indicado, após o recebimento por parte da empresa contratada da Nota de Empenho, a qual poderá ser enviada via e-mail pelo fiscal de contratos ou servidor por ele indicado;

Os medicamentos devem ter no ato da entrega o prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses;

O prazo de entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho pelo contratado em local indicado;

A ocorrência de atraso de entrega será CONSIDERADA e avaliada, em caso de calamidade pública, perturbação da ordem, greves ou por outro motivo que a Secretaria demandante (Saúde) venha a aceitar por considerá-lo justos, ficando esses prazos prorrogados, para todos os efeitos contratuais, de tantos dias quantos forem os de duração do obstáculo impeditivo;

A contratada deverá manter, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens adequadas, devem conter externamente dados de identificação, procedência, lote, tipo, data de fabricação e de prazo de validade;

Caso o(s) produto(s) venha sofrer alteração que impliquem em perda de qualidade, estando dentro do prazo de sua validade, fica o Contratada obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a Administração Pública no prazo de 05 (cinco) dias do prazo da notificação, pois se tratam de medicamentos de uso essencial;

CONTROLE DA EXECUÇÃO

O fornecedor somente poderá emitir a nota fiscal e providenciar a entrega do(s) produto (s) após a retirada da nota de empenho respectiva no órgão interessado, respeitando o prazo de entrega estabelecido.

O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da entrega. O recebimento definitivo será feito no prazo de até 05 (cinco) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências;

Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se o Contratado a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 05 (cinco) dias, considerando que os itens se tratam de medicamentos de uso essencial;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MINUTA DE EDITAL

O detentor da ARP deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado, conforme as condições e as necessidades da Contratante.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O cumprimento das obrigações será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo fiscal de contrato Ricardo Bittencourt CPF Nº 021.710.969-18 (Farmacêutico lotado na Central de Distribuição de Materiais e Medicamentos da SEMSA);

O representante do CONTRATANTE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos objetos deste Edital, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do CONTRATANTE deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- I. Formalização da Ata de Registro de Preços com vigência para 12 meses;
- II. Emissão e Encaminhamento de Nota de Empenho ao detentor da ARP;
- III. Entrega de Produtos, conforme especificações, em local e prazos já estipulados;
- IV. Recebimento e Conferência de produtos entregues;
- V. Emissão e envio de NOTA FISCAL ao Contratante;

RESCISÃO

Conforme previsão em legislações em vigência.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Os medicamentos manipulados são aqueles cuja composição, bem como a concentração das substâncias e princípios ativos, é definida considerando a situação de cada paciente, **são produzidos de maneira a tratar pacientes com algum tipo de especificidade/particularidade** visando os melhores resultados terapêutico;

Em relação ao fornecimento da Sulfadiazina, da Pirimetamina e do Ácido Fólico sob manipulação é recomendado para o tratamento da toxoplasmose congênita, seu uso deve ocorrer de forma CONCOMITANTE e CONTINUADA durante 12 primeiros meses e vida do paciente, para casos confirmados da doença ou que não foi possível à exclusão da infecção, independente da presença de sinais e/ou sintomas da doença (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2013). Tais medicamentos estão disponíveis em apresentações comerciais apenas sob a forma de comprimidos, sendo necessária a preparação de soluções em farmácias de manipulação, em razão do peso corporal dos pacientes que DEVEM fazer uso dos mesmos (Recém Nascidos até 1 ano de idade);

Ser responsabilidade de o município se organizar de forma a garantir às crianças o produto/medicamento manipulado logo após o nascimento (SESA - CADERNO DE ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL) para tratamento da TOXOPLASMOSE CONGENITA;

O Carvão Vegetal Ativado trata-se de medicamento utilizado em casos de Urgência e Emergência relacionados a intoxicações por ingestão de substâncias químicas, atuando na absorção das substâncias tóxicas, diminuindo a quantidade disponível para absorção pelo



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL

sistema digestório, mas, também age em substâncias já absorvidas, garantindo assim a sobrevida do paciente;

Por assim ser para garantir o adequado atendimento das demandas (de atendimento a pacientes) relacionadas ao uso das medicações supracitadas esta Secretaria manifesta a necessidade da Contratação;

PESQUISA DE PREÇOS

Em relação à condução das pesquisas de preços para formação de preço REFERENCIAL, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos manipulados, informamos que as mesmas seguiram o que prevê o decreto nº 6.621/2023 visando atender as necessidades desta Secretaria, considerando que:

- I. Os valores apresentados no MAPA DE PREÇOS são oriundos da devolutiva de consultas realizadas na PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS (parâmetro todas as regiões do Brasil) com êxito para todos os itens;
- II. A metodologia utilizada para determinar o preço de referência foi à aplicação da média entre três (3) preços, conforme indicado no MAPA DE PREÇOS, levando em consideração a variação de até 50%;
- III. O valor referencia obtido por item/produtos a ser adquirido, indicados no MAPA DE PREÇOS, buscam representar as tendências do mercado na atualidade;

RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

Karyn Friess

PARCELAMENTO DO OBJETO

A adjudicação do Pregão Eletrônico no Sistema Registro de Preços será **POR LOTE 1 e 2**, considerando que:

- I. Os referidos medicamentos que compõem o lote são utilizados em tratamento conjunto, podendo o parcelamento dos itens causar prejuízo ao paciente caso ocorra mais de uma empresa vencedora e haja falta de entrega por parte de alguma, resultando no tratamento incompleto da doença.
- II. O lote será formado com elementos de mesma característica, que guardam compatibilidade entre si, tornando-se de maior interesse aos licitantes a oferta de proposta para todos os itens agrupados.
- III. Caberá a esta Administração Pública o gerenciando contrato único, propiciará a racionalização do trabalho, a melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados;
- IV. A divisão em lote se apresenta mais vantajosa, uma vez que TODOS os custos (diretos e indiretos) que envolvem a contratação de medicamentos manipulados para tratamento da toxoplasmose congênita ficam sob responsabilidade de um mesmo CONTRATADO, oportunizando desta forma a redução de custos FIXOS e por consequência do custo final;



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos desse processo licitatório são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

SUSTENTABILIDADE

Os fornecedores adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:

- I. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação;
- II. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- III. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);
- IV. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I. Efetuar a entrega dos produtos, conforme especificações, e prazos indicados, livre de quaisquer outros encargos;
- II. Em caso de substituição de produto realizar a troca do mesmo no prazo estabelecido, considerando se tratar de produto de uso essencial;
- III. Entregar produtos de acordo com as especificações sob pena de aplicação das sanções previstas em legislação VIGENTE. Se o produto estiver em desconformidade com as especificações, todas as despesas e os eventuais danos/substituições de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos à CONTRATADA;
- IV. Manter durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. Ofertar prazo de validade (no ato da entrega) de no mínimo 03 (três) meses para todos os produtos listados na contratação;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MINUTA DE EDITAL

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Acompanhar, fiscalizar, controlar a entrega dos produtos, ficando também, responsável pela validação do mesmo pela CONTRATADA;
- II. Encaminhar Nota de Empenho e confirmar seu recebimento pelo detentor da ARP;
- III. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas;
- IV. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas (cumprimento integral do descritivo/especificações, prazo de garantia do produto entre outras) pelo Contratado, de acordo com as especificações do EDITAL e os termos de sua proposta;
- V. Notificar por escrito o detentor da ARP se verificado qualquer problema com a execução da contratação, e a Autoridade competente para aplicação de medidas cabíveis;
- VI. Efetuar encaminhamento de Nota Fiscal para o pagamento no valor correspondente ao produto entregue, no prazo e forma estabelecidos;
- VII. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo detentor da ARP, no que couber;
- VIII. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados;

FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT) observados as disposições do Termo de Referência.

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

A descrição dos produtos na nota fiscal deverá ser feita de acordo com o estabelecido pela legislação vigente e deverá conter os dados do produto de acordo com o empenho respectivo.

O fornecedor deverá fazer constar na nota fiscal o número da respectiva nota de empenho, o número do pregão eletrônico, o número da agência e da conta corrente do banco onde o pagamento deverá ser creditado.

SUBCONTRATAÇÃO

A presente licitação não admite subcontratação.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposições das Legislações Vigentes



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MINUTA DE EDITAL

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

09.001 10.301.0004.48 00303 3.3.90.30.00.00(166)
09.001 10.302.0004.49 00303 3.3.90.30.00.00(192)

DECRETO MUNICIPAL N.º 6621/2023

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 6621/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Geral do Município.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MINUTA DE EDITAL

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.1.1 as empresas que iniciarem suas atividades no mesmo ano corrente estão sujeitas a apresentar o balanço de abertura, cuja demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, sendo que no caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente.

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.7 Caso a proponente possua qualquer dos índices especificados anteriormente, inferior à 1,00 (um), deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo do grupo estabelecido em edital, **por meio do Balanço Patrimonial do último exercício social encerrado**.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.2 Demais documentos conforme Termo de Referência Anexo I deste edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: 2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :	
Endereço :		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:	
e-mail:		
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos manipulados tem como objetivo suprir as necessidades da Secretaria De Saúde do Município de Rio Branco Do Sul/PR**, para atender a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

1. Especificações técnicas:

LOTE 01						
Item	Objeto		Unidade	Quantidade	Média de Preços	Valor Total
1	Pirimetamina 2mg/ml		ml	4310	R\$	R\$
2	Sulfadiazina 100 mg/ml		ml	4310	R\$	R\$
3	Acido Folinico 2mg/ml		ml	3120	R\$	R\$
Valor Total - LOTE 01						R\$
LOTE 02						
Item	Objeto		Unidade	Quantidade	Média de Preços	Valor Total
1	Carvão Vegetal Ativado pote de 50 gramas		Frasco	200	R\$	R\$
2	Carvão Vegetal Ativado pote de 100 gramas		Frasco	400	R\$	R\$
Valor Total - LOTE 02						R\$

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MINUTA DE EDITAL

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao detentor da ata efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MINUTA DE EDITAL

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e atas de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

ANEXO VI



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**MINUTA DE EDITAL
LOCAIS DE ENTREGA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX	
Local de Entrega:	Avenida Nossa Senhora de Amparo, 491 - Vila Ricarda/Rio Branco do Sul/PR, CEP: 83.540-000
Responsável pelo Recebimento:	Karyn Friess de Amaral
Telefone:	(41) 98881-5310
Horário de Funcionamento:	Das 8:30 ao 12:00 e das 13:00 as 16:30 de segunda a sexta-feira (exceto sábados/domingos e feriados).

ANEXO VII



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MINUTA DE EDITAL

MINUTA PADRÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO XXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [XXXXXXXX]

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, através do Departamento de Compras e Licitação, com sede na Rua Horacy Santos, 222, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.105.576/0001-85, neste ato representada pela Prefeita Municipal, KARIME FAYAD, inscrita no CPF sob o n.º 075.403.599-94, portador da carteira de identidade n.º 8.503.093-0/PR, devidamente assistida pelo(a) Secretário(a) Municipal de [XXXXXXXX], [XXXXXXXXXXXX], brasileiro(a), profissão [XXXXXXXX], portador da cédula de identidade RG n.º [XXXXXXXXXX]/PR, inscrito(a) no CPF sob o n.º [XXXXXXXX]; com endereço profissional na sede do Município.

DETENTOR DA ATA: [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º [XXXXXXXX], com sede no(a) [XXXXXXXX], neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º [XXXXXXXX], portador da carteira de identidade n.º [XXXXXXXX], residente e domiciliado no(a) [XXXXXXXX], e-mail [XXXXXXXX] e telefone [XXXXXXXX].

A presente ata será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 6.621, de 16 de março de 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202 [XXXX] (protocolo n.º [XXXX]) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

Objeto: [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX]

TABELA DO OBJETO

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX]

♦ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em **R\$ (VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO)**, são válidos por **(PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA)**, passando a vigorar dia ____/____/____ (DATA INICIAL da vigência), tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia ____/____/____ (DATA FINAL da vigência)

♦ As obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços e do Município, demais especificações do objeto, sanções e cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n.º xxx/2024**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

♦ O prazo de vigência e quantitativo da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

♦ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MINUTA DE EDITAL

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Rio Branco do Sul – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco do Sul, ____/____/_____. (DATA DA ASSINATURA)

Karime Fayad
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de xxxxx

CONTRATADA

ANEXO VIII



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MINUTA DE EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IX



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MINUTA DE EDITAL

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Compras e Contratos
Minuta

Número da Minuta: 167 Ano da Minuta: 2024 Cliente: 3084

Pág 1 / 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

MODALIDADE - Pregão Eletrônico

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/ANO: 164/2024



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Compras e Contratos
Minuta

Pág 2 / 13

Número da Minuta: 167 Ano da Minuta: 2024 Cliente: 3084

O Município de Rio Branco do Sul, Estado de Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.105.576/0001-85, torna publico que realizará licitação **Pregão Eletrônico**, Por Lote, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, e as condições deste Pregão Eletrônico, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações do MUNICÍPIO DE Rio Branco do Sul, situada a Rua Horacy Santos, 222, Centro - Rio Branco do Sul - PR.

1- EDITAL E INFORMAÇÕES

1.1 - Os envelopes contendo documentação e proposta deverão ser entregues até às horas do dia, e serão abertos no dia as horas.

1.2 - Não será admitido a entrega das propostas após as 08:30 Horas do dia .

1.3 - Integra esta Pregão Eletrônico, independentemente de transcrição, formulário padronizado de proposta, Minuta do Contrato, Modelo Credenciamento, Modelo de Declaração de Idoneidade e Termo de Renuncia, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e Projeto.

1.4 - DO FORNECIMENTO DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital será fornecido aos interessados mediante a recolha da taxa de R\$ 100,00 (Cem reais). O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na Rua Horacy Santos, 222, Centro - Rio Branco do Sul - PR.

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para Medicamentos, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo I).

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

Poderão participar da licitação as empresas que apresentarem a caução, os documentos e as propostas de acordo com o edital, devendo as interessadas para tanto, entregarem à Comissão de Licitação na data, hora e local explicitados neste edital, o seguinte:

3.1 - Envelope nº 1 - Contendo a Caução.

3.2 - Envelope nº 2 - Contendo a Documentação.

3.3 - Envelope nº 3 - Contendo a Proposta.

3.4 - Os Envelopes referidos nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deverão estar fechados, contendo na sua parte externa frontal, os dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - CAUÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024.
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024.
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 03 - PROPOSTA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024.
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

4 - CAUÇÃO:

4.1 - O envelope 01 deverá conter "CAUÇÃO DE GARANTIA DE PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO":

4.2 - As propostas devem ser acompanhadas de uma "GARANTIA DE PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO", no valor de 1% do preço máximo admitido para proposta.

4.3 - A CAUÇÃO deve ser materializada em forma de:

a) Cheque administrativo bancário, nominal à PM de Rio Branco do Sul/PR; ou,

b) Fiança Bancária, acompanhada do comprovante de pagamento, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja sempre o resultado da somatória da validade da proposta (60 dias), acrescido de no mínimo 30(trinta) dias; ou,

c) Seguro Garantia, acompanhada do comprovante de pagamento, sendo obrigatório que o prazo de validade do mesmo seja sempre o resultado da somatória da validade de proposta (60 dias), acrescido de no mínimo 30(trinta) dias.

OBSERVAÇÕES:

a) As "Garantias de Propostas de Participação", deverão ser apresentadas no envelope "CAUÇÃO" (01), por ocasião da abertura das propostas juntamente com os envelopes n. 02 e 03, sendo que ficarão mantidas sob custódia, as 02 (duas) propostas de menores preços, até a assinatura do contrato com a proponente vencedora da licitação;

b) A não apresentação do Comprovante de entrega da "Garantia de Proposta de Participação" em envelope separado dos envelopes 2 e 3, ou a apresentação com prazo, valor ou forma em desacordo com o previsto neste edital, inabilita o concorrente de participar da presente Concorrência.

c) No caso da proponente vencedora, a caução de "Garantia de Proposta de Participação" será substituída por uma "Garantia de Execução de Obra",



a ser entregue à PM de Rio Branco do Sul/PR, para emissão da ORDEM DE SERVIÇO. As demais cauções serão então devolvidas aos respectivos proponentes.

4.4 - "CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRA"

4.4.1 - Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO, a empresa vencedora deverá depositar a título de "CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DA OBRA", 3% (Três por cento) do valor do contrato, materializada em uma das formas previstas no item 4.3. O prazo de validade nos casos de Fiança Bancária ou Seguro Garantia, deverá ser de no mínimo equivalente ao prazo previsto para a execução da obra acrescido de 120 (cento e vinte) dias corridos.

4.4.2 - A devolução da "Caução de Garantia de Execução de Obra" será efetuada após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, que dar-se-á 90 (noventa) dias após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO pela fiscalização da obra, desde que não se tenha constatado nenhum problema de execução dos serviços.

4.4.3- No Caso de desistência da empresa vencedora da proposta apresentada, bem como, no caso de inadimplemento de obrigações da empresa construtora, e ou rescisão de contrato, não será devolvida a caução, a qual será apropriada pelo Município de Rio Branco do Sul – PR

5 – DOCUMENTAÇÃO

5.1 - O envelope nº 02 conterá os seguintes documentos em 01 (uma) via, devidamente paginados pela licitante em ordem cronológica e rubricada:

5.1.1 - Certificado de Registro Cadastral do Município de Rio Branco do Sul em plena validade, do Município de Rio Branco do Sul.

5.1.1.1 – Caso a empresa tenha efetuado alteração do contrato social posterior a data de emissão do Certificado de Registro Cadastral, deverá apresentar a última alteração do Contrato Social.

5.1.2 – Certidão Simplificada da Junta Comercial (ou documento substitutivo), com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas;

5.1.3 - Certidão de regularidade de Débito perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

5.1.4 - Certidão de Regularidade de Situação - CRS do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

5.1.5 - Certidão de regularidade de Débito de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante;

5.1.6 - Certidão de regularidade de Débito de Tributos Estaduais;

5.1.7 – Certidão de regularidade de Débito de Tributos e contribuições federais e quanto a dívida ativa da união, expedido pela Receita Federal;

5.1.8 - Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, com validade na data de abertura dos envelopes.

5.1.9 – Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo ao Edital;

5.1.10 - Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor (s) e de Protesto (s) existentes na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas;

5.1.11 - Certidão Negativa expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

5.1.12 – Certidão negativa de protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 30 dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

5.1.13 – Comprovante de registro da empresa junto ao Conselho competente em plena validade;

5.1.14 – Comprovante de registro do responsável técnico da empresa junto ao Conselho competente em plena validade.

5.1.15 – Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade, pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado (com firma reconhecida em caso de pessoa jurídica de direito privado), devidamente registrado no Conselho competente, por execução de obra de características iguais ou semelhantes ao objeto da presente licitação.

5.1.16 – CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitido pelo Conselho competente, em nome do responsável técnico, referente desempenho da atividade, pertinente e compatível com o objeto da licitação, por execução de obra de características semelhantes, em quantidades iguais ou semelhantes ao objeto da presente licitação.

5.1.17 – Comprovante de a empresa licitante possuir capital social registrado e integralizado mínimo de 10% do valor Máximo estipulado para a licitação.

5.1.18 – Declaração de que, se contratada, manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

5.1.19 - Atestado de visita técnica expedido pelo Município, junto ao Departamento de Engenharia e Arquitetura, em modelo próprio, assinado pelo representante do Município e pelo responsável técnico da empresa.

5.1.19.1 – A visita técnica será efetuada durante a distribuição do edital, devendo ser agendado antecipadamente pela empresa interessada através do Departamento de Engenharia e Arquitetura.

5.1.19.1.1 - O local de saída para a visita técnica é do Departamento de Engenharia e Arquitetura, localizado na Prefeitura Municipal.

5.1.19.1.2 - Os custos referentes à visita ao local de execução do objeto correrão por exclusiva conta da licitante.



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Compras e Contratos
Minuta

Pág 4 / 13

Número da Minuta: 167 Ano da Minuta: 2024 Cliente: 3084

OBS: O responsável Técnico da empresa deverá portar documentação comprovando formação profissional e vínculo empregatício com a empresa que representa, além de comprovante de recolhimento de taxa de retirada de edital.

5.1.20 - O licitante deverá apresentar declaração de que conhece o local de execução dos serviços e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações.

5.1.21 – Declaração de que cumpre todas as disposições trabalhistas quanto ao cumprimento das normas vigentes.

5.2 - As empresas podem ser representadas, no processo licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura das propostas.

5.3 - Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação e, também o seu conteúdo.

NOTA – Para as empresas que possuem filiais fica determinado que a prova de regularidade quanto a tributos federais e a dívida ativa da união e perante ao INSS deverá ser com o CNPJ da matriz, e demais tributos deverão estar com o número do CNPJ pelo qual a empresa será contratada (se vencedora) e posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

5.4 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP): As ME e EPP terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

5.4.1 - A condição de ME e EPP será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Declaração assinada pelo contador responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP;

b) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano-calendário corrente, declaração assinada pelo contador responsável da empresa, de que não se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06;

c) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

5.4.2 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelece a Lei Complementar Nº. 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.4.3 - Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.4.4 - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 10 minutos, após a classificação preliminar das propostas, sob pena de preclusão;

c) A proposta vencedora que for feita verbalmente deverá ser formalizada em papel identificado da empresa em 01 (um) dia útil, sob pena de desclassificação;

d) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

f) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4.5 - As declarações citadas deverão estar dentro do envelope documentação Nº. 02.

5.5 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos;

5.5.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer



MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Compras e Contratos
Minuta

Pág 5 / 13

Número da Minuta: 167 Ano da Minuta: 2024 Cliente: 3084

processo de cópia autenticada.

5.5.2 – As certidões que forem apresentadas e não constar em seu corpo a data de validade, a mesma será considerada válida desde que sua emissão tenha ocorrido no prazo máximo de até 30 (trinta) dias anteriores a sua apresentação.

5.5.3 - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante.

6 – DA PROPOSTA

6.1 - O Envelope nº 03 deverá conter:

6.1.1 - A proposta preenchida conforme Anexo I que acompanha o presente Edital, em 01 (uma) via, a qual deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos ou aditivos, conforme o Anexo 1, Devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(ais).

6.1.2 - Cronograma físico - financeiro de execução da obra;

6.1.3 – Planilha de quantitativo dos serviços com seus respectivos preços;

6.2 - Na composição dos valores das propostas deverão ser utilizadas somente 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sob pena de desclassificação da proposta.

6.3 - É facultado a empresa apresentar a composição de custos (material e mão-de-obra) juntamente com a proposta ou posterior ao resultado.

6.4 – A Validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6.5 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

6.6 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

6.7 - A proposta, em 1 (uma) via, será acondicionada em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação.

6.8 - A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou todas as especificações e demais elementos da licitação, que os comparou entre si e obteve do Município informações completas sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

7 - DO JULGAMENTO

7.1 – Será (ão) considerado(s) vencedor (es) o(s) licitante(s) que oferecer (em) a(s) proposta(s) de menor (es) preço(s) global.

7.2 - Em caso de EMPATE, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

7.3 – Todos os procedimentos a serem adotados tanto na fase documentação quanto julgamento de propostas serão os descritos e conforme a Lei de Licitações.

8 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1 - Se no dia previsto não houver expediente na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos envelopes para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

8.2 - A Comissão de Licitações, com ou sem a presença de empresas, procederá a abertura dos envelopes nº 01 contendo a caução, e do envelope nº 02, contendo a documentação e verificará a existência dos documentos solicitados no Item DOCUMENTAÇÃO. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes nº 03 serão assinados pela Comissão e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

8.3 - Posteriormente a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e/ou através de publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

8.4 - Havendo Ata em fase de habilitação, expressa desistência das proponentes de interposição de recurso (apresentação do Termo de Renúncia), será procedida à abertura dos envelopes nº 03 (Proposta).

8.4.1 - O termo de renuncia deverá ser apresentado caso a empresa concorde com o julgamento da CPL quanto aos documentos apresentados.

8.5 - A Comissão de Licitações comunicará aos licitantes a data de abertura dos envelopes nº 03 (proposta), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não seja na mesma sessão.

8.6 - A Comissão de Licitações procederá a abertura dos envelopes nº 03, com ou sem a presença de representantes das empresas participantes.

9 - DO VALOR

9.1 - Estima-se o valor total máximo para a proposta desta licitação a quantia de **R\$ 0 (zero)**.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado conforme execução, de acordo com o cronograma físico-financeiro, em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

10.2 – Para cada pagamento deverá ser apresentada a nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo do Responsável Técnico pelo acompanhamento da contratante.

- Certificado de regularidade junto ao INSS;



MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Compras e Contratos
Minuta
Número da Minuta: 167 Ano da Minuta: 2024 Cliente: 3084

Pág 6 / 13

- Certificado de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Relação de funcionários designados para trabalhar na obra, com GFIP (Guia de Fundo de Garantia e Informações Previdenciárias), GPS (Guia de Pagamento de Previdência Social) referente à obra.

10.3 – Para o primeiro pagamento a empresa deverá apresentar juntamente com a nota fiscal:

- Cópia da ART/CREA;
- Cópia da Matrícula da obra junto ao INSS;

10.4 – O último pagamento, que deverá ser de no mínimo 5% (cinco por cento), somente será efetuado mediante apresentação da CND/INSS da obra.

11 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

11.1 - O prazo de execução dos serviços será de até dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

11.2 – A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviços, acrescido de 90 (noventa) dias.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) Se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de R\$ 1.000,00 (Mil reais). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e

e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 - As penalidades acima aplicar-se-ão também ao proponente que sagrar-se vencedor e que injustificadamente se recusar a assinar o contrato.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- O MUNICIPIO DE Rio Branco do Sul revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49 (quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

13.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

13.3 - Reserva-se à Comissão de Licitações, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

13.4 - A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o Pregão Eletrônico, desde que argüidas por escrito até 2(dois) dias úteis da data fixada para entrega dos envelopes.

13.5 – É de responsabilidade da contratada requerer o laudo de recebimento provisório e definitivo da obra.

13.6- Ao final dos serviços o licitador fará o recebimento provisório dos mesmos, sendo que o recebimento definitivo será emitido 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.

13.7 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Rio Branco do Sul, excluído qualquer outro.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

Rio Branco do Sul, 20/09/2024.



MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, A MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL, com sede na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 76.105.576/0001-85, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a), por delegação do Prefeito Municipal, CONFORME DECRETO Nº. ____/20__, abaixo assinada, doravante designado MUNICÍPIO de um lado e, de outro a empresa. _____, estabelecida na cidade de _____, Estado _____, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº _____/____-__, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Obras, decorrentes do Edital nº / (Pregão Eletrônico), mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto:

Item	Quantidade	Descrição
1	4.310,00	PIRIMETAMINA 2MG/ML
2	4.310,00	SULFADIAZINA 100 MG/ML
3	3.120,00	ÁCIDO FOLINICO - MANIPULADO 2MG/ML ÁCIDO FOLINICO 2MG/ML
4	200,00	CARVÃO VEGETAL ATIVADO, POTE COM 50 GR
5	400,00	CARVÃO VEGETAL ATIVADO, POTE COM 100 GR



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Compras e Contratos
Minuta

Pág 8 / 13

Número da Minuta: 167 Ano da Minuta: 2024 Cliente: 3084

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A obra deverá ser executada em conformidade com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e Projeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A empresa deverá deixar o local limpo e livre de entulhos decorrentes dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá apresentar ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s) recolhida antes do início dos trabalhos.

PARÁGRAFO QUARTO – A empresa deverá efetuar a inscrição da obra junto ao INSS antes do início dos trabalhos.

PARÁGRAFO QUINTO – A empresa deverá providenciar o Alvará de Licença de Reforma da obra.

PARÁGRAFO SEXTO - Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar o comprovante de inscrição da obra junto ao INSS, recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s), Alvará de Licença de Reforma da obra e Caução da Garantia de Execução de Obra (conforme item 4.4 do edital).

a) A empresa terá o prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento de contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A reforma da Unidade Básica de Saúde Maria Dilecta Alegretti dar-se-á conforme Portaria nº 2.206, de 14 de setembro de 2011, que instituiu, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma.

PARÁGRAFO OITAVO - As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento serão por conta da empresa contratada.

PARÁGRAFO NONO - Ficará a cargo exclusivo da empresa todas as providências e despesas correspondentes a instalações, compreendendo os aparelhos, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços, bem como, disponibilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para funcionários.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Ficarão a cargo exclusivo da empresa todos os materiais utilizados durante o processo de execução da obra.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a verificação das condições dos locais onde serão realizados os serviços, avaliando problemas futuros, de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução e a obter todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme execução, de acordo com o cronograma físico-financeiro, em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para cada pagamento deverá ser apresentada a nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo do Responsável Técnico pelo acompanhamento da contratante.
- Certificado de regularidade junto ao INSS;
- Certificado de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Relação de funcionários designados para trabalhar na obra, com GFIP (Guia de Fundo de Garantia e Informações Previdenciárias), GPS (Guia de Pagamento de Previdência Social) referente à obra.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para o primeiro pagamento a empresa deverá apresentar juntamente com a nota fiscal:

- Cópia da ART/CREA;
- Cópia da Matrícula da obra junto ao INSS;

PARÁGRAFO QUARTO - O último pagamento, que deverá ser de no mínimo 5% (cinco por cento), somente será efetuado mediante apresentação da CND/INSS da obra.

PARÁGRAFO QUINTO- O Pagamento será efetuado através da seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Vínculo
2024	166	9	1	48	333903000000000000	303
2024	192	9	1	49	333903000000000000	303



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Compras e Contratos
Minuta
Número da Minuta: 167 Ano da Minuta: 2024 Cliente: 3084

Pág 9 / 13

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO (EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O prazo de execução dos serviços será de até dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviços, acrescido de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de R\$ 1.000,00 (Mil reais). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As penalidades acima aplicar-se-ão também ao proponente que sagrar-se vencedor e que injustificadamente se recusar a assinar o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infrigência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Ao final dos serviços o licitador fará o recebimento provisório dos mesmos, sendo que o recebimento definitivo será emitido 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É de responsabilidade da contratada requerer o laudo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas na Pregão Eletrônico nº _____ e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Rio Branco do Sul, _____ de _____ de 20____



MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Compras e Contratos
Minuta

Número da Minuta: 167 Ano da Minuta: 2024 Cliente: 3084

SECRETÁRIO(A)

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Compras e Contratos
Minuta
Número da Minuta: 167 Ano da Minuta: 2024 Cliente: 3084

Pág 11 / 13

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° _____ e CPF sob n° _____, a participar do procedimento Licitatório n°, _____ sob a modalidade Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Rio Branco do Sul, em _____

EMPRESA _____



MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Compras e Contratos
Minuta
Número da Minuta: 167 Ano da Minuta: 2024 Cliente: 3084

Pág 12 / 13

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório numero _____, sob a modalidade Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Branco do Sul, _____

EMPRESA _____



MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Compras e Contratos
Minuta
Número da Minuta: 167 Ano da Minuta: 2024 Cliente: 3084

Pág 13 / 13

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA

EMPRESA _____ abaixo assinada, participante da licitação numero _____, na modalidade Pregão Eletrônico, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Rio Branco do Sul , _____

EMPRESA _____



PARECER JURÍDICO Nº 453/2024

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 164/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO – CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO –
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos manipulados tem como objetivo suprir as necessidades da Secretaria De Saúde do Município de Rio Branco Do Sul/PR.

I – RELATÓRIO:

1. Trata-se de procedimento instaurado visando a Contratação de empresa para fornecimento do objeto em epígrafe, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da pasta respectiva.
2. O presente procedimento está autuado com os seguintes documentos:
 - a) despacho da autoridade superior autorizando a tramitação inicial do feito;
 - b) solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
 - c) Pesquisa de preços realizada junto ao Software Banco de Preços.
 - d) informações realizadas pelo Departamento de Contabilidade e Orçamento no sentido de que haverá dotação orçamentária suficiente para suprir a despesa que se pretende realizar com a contratação pleiteada no exercício de 2024;
 - e) Termo de Referência;
 - f) Estudo Técnico Preliminar;
 - g) Mapa de Riscos;
 - h) Documento de formalização de demanda;
 - i) minuta do edital do certame; e



j) solicitação de informação sobre a legalidade do Processo Administrativo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

3. Os autos foram recebidos na Procuradoria-Geral do Município para fins de emissão de parecer visando à inauguração da fase externa da licitação.

4. Feitos esses registros, passa-se à análise da questão.

II – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO:

5. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

6. Esta Procuradoria Jurídica possui justamente a função de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

7. Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos.

8. Cabe esclarecer que, via de regra, não é papel desta Procuradoria exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.



9. É dever deste órgão salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração Pública.

10. Tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no **Decreto Municipal nº 6.621/2023**, visando a Contratação de para o objeto em epígrafe, nas especificações realizadas no Termo de Referência anexo aos autos.

11. Com fulcro no art. 53, da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei Federal nº 14.133/2021, o parecer emitido pelo órgão de assessoria jurídica tem a função de realizar o controle prévio de legalidade e análise jurídica da contratação. Serve para a orientação da decisão adotada pelo consultante e também como instrumento de verificação da legalidade dos atos relacionados à gestão de recursos públicos.

III - FUNDAMENTAÇÃO

III.A– FASE PREPARATÓRIA DO CERTAME:

12. Inicialmente, é importante mencionar o art. 18, caput e incisos, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual



de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
- a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
- a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
- o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
- a elaboração do edital de licitação;*
- a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
- o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
- a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*
- a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*
- a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)*

13. Analisando os documentos que compõem o presente procedimento, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, mapa de preços, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, bem como a minuta do edital do certame.

14. Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais,



ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

15. Importante destacar, nesse aspecto, que há, no Estudo Técnico Preliminar anexo ao procedimento, **justificativa** para o **PARCELAMENTO** da solução, assevera a pasta requisitante:

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A adjudicação do Pregão Eletrônico no Sistema Registro de Preços será **POR LOTE**, considerando que:

- I. Os referidos medicamentos que compõem o lote são utilizados em tratamento conjunto sendo os 03 medicamentos contra a toxoplasmose congênita e dois (2) para uso em caso de Intoxicação, podendo o parcelamento dos itens causar prejuízo ao paciente caso ocorra mais de uma empresa vencedora e haja falta de entrega por parte de alguma, resultando no tratamento incompleto da doença;
- II. O lote será formado com elementos de mesma característica, que guardam compatibilidade entre si, tornando-se de maior interesse aos licitantes a oferta de proposta para todos os itens agrupados;
- III. Caberá a esta Administração Pública o gerenciando contrato único, propiciará a racionalização do trabalho, a melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados;
- IV. A divisão em lote se apresenta mais vantajosa, uma vez que TODOS os custos (diretos e indiretos) que envolvem a contratação de medicamentos manipulados para tratamento para tratamento da toxoplasmose congênita ficam sob responsabilidade de um mesmo CONTRATADO, oportunizando desta forma a redução de custos FIXOS e por consequência do custo final;

16. E, nos termos apresentados na justificativa da contratação, resta evidente a sua necessidade, nos seguintes termos:



Os medicamentos manipulados são aqueles cuja composição, bem como a concentração das substâncias e princípios ativos, é definida considerando a situação de cada paciente, são produzidos de maneira a tratar pacientes com algum tipo de especificidade/particularidade visando os melhores resultados terapêuticos;

Em relação ao fornecimento da Sulfadiazina, da Pirimetamina e do Ácido Fólico sob manipulação é recomendado para o tratamento da toxoplasmose congênita, seu uso deve ocorrer de forma CONCOMITANTE e CONTINUADA durante 12 primeiros meses e vida do paciente, para casos confirmados da doença ou que não foi possível a exclusão da infecção, independente da presença de sinais e/ou sintomas da doença (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2013). Tais medicamentos estão disponíveis em apresentações comerciais apenas sob a forma de comprimidos, sendo necessária a preparação de soluções em farmácias de manipulação, em razão do peso corporal dos pacientes que DEVEM fazer uso dos mesmos (Recém Nascidos até 1 ano de idade);

Ser responsabilidade de o município se organizar de forma a garantir às crianças o produto/medicamento manipulado logo após o nascimento (SESA - CADERNO DE ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL) para tratamento da TOXOPLASMOSE CONGENITA;

O Carvão Vegetal Ativado trata-se de medicamento utilizado em casos de Urgência e Emergência relacionados a intoxicações por ingestão de substâncias químicas, atuando na absorção das substâncias tóxicas, diminuindo a quantidade disponível para absorção pelo sistema digestório, mas, também age em substâncias já absorvidas, garantindo assim a sobrevida do paciente;

17. Seguindo a análise, verifica-se que o **Termo de Referência** elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, especificações e quantitativos, prazo e local de entrega; requisitos aplicáveis para o fornecimento, justificativa e objetivo da licitação, classificação da aquisição como material de consumo, prazo e forma de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, deveres das partes, práticas de sustentabilidade; e procedimentos aplicáveis para a rescisão do contrato.

Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 6º. Para fins desta Lei, consideram-se: (...)

XXIII – termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;



descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

requisitos da contratação;

modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

critérios de medição e de pagamento;

forma e critérios de seleção do fornecedor;

estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

adequação orçamentária; (grifou-se)

Decreto Municipal nº 6.621/2023:

Art. 18. O Termo de Referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

§ 1º. O termo de referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e deverá conter as seguintes informações:

- *definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- *fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- *descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- *requisitos da contratação;*
- *modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- *modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- *critérios de medição e de pagamento;*
- *forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- *estimativas do valor da contratação, acompanhadas, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*



- adequação orçamentária e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual;
- especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa;
- formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso. (grifou-se)

18. Por sua vez, o **Estudo Técnico Preliminar** apresentado nos autos possui os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade da contratação, estimativa de preços; descrição da solução como um todo; requisitos da contratação, resultados pretendidos; justificativas para a **ADJUDICAÇÃO POR LOTE**; declaração de viabilidade. Portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido no art. 18, §1º e incisos, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 15, caput, § 1º e incisos, do Decreto Municipal nº 6.621/2023. Senão vejamos:

Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 18. (...) § 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- requisitos da contratação;
- estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



- justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- contratações correlatas e/ou interdependentes;
- descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (grifou-se)

Decreto Municipal nº 6.621/2023:

Art. 15. Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

§1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica socioeconômica, sociocultural e ambiental da contratação, abordando todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- requisitos da contratação;
- estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições;
- estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- justificativas para o parcelamento ou não da contratação;



- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- contratações correlatas e/ou interdependentes;
- descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (grifou-se)

19. Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021) para fins de contratação nesta nova sistemática de contratações públicas.

III.B – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

20. A Nova Lei de Licitações e Contratos, através do caput do artigo 4º, manteve o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, ao dispor que “aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006”.

21. *In casu*, as especificações decorrentes de referida norma, alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e microempresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independente da esfera em que promova o certame licitatório.

22. Destaca-se que, consoante as disposições do art. 48, I e III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, o presente pregão favorecerá as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores



individuais (MEI's).

III.C – MODALIDADE ADOTADA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA:

23. O pregão será a modalidade adotada para a aquisição de bens e serviços comuns. Em outras palavras, o pregão será adotado sempre que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

24. Por expressa previsão legal (parágrafo único do artigo 29), o pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, excetuados os serviços de engenharia comuns. Assim, entende-se que a modalidade eleita está correta, visto que irá conferir celeridade, ampla competitividade e economicidade ao procedimento licitatório.

25. Isto posto, entendemos que a modalidade pregão, em sua forma eletrônica, se encontra em perfeita em perfeita correção, uma vez que o objeto se enquadra na categoria de serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo, assim, ao disposto nos incisos XIII e XL, do artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

26. Por fim, destaca-se que o **critério de julgamento** como sendo o **"MENOR PREÇO"** e o **modo de disputa "aberto"**, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador, consoante às disposições dos artigos 34 e 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como dos artigos 79, 80 e 71 a 74, do Decreto Municipal nº 6.621/2023.



III.D - DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO POR LOTE.

27. Tendo em vista o objeto a ser licitado e a justificativa juntada aos presentes autos pela Secretaria Municipal de Saúde, reputa-se como correta a adjudicação por lote.

III.E – VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA A PRETENDIDA CONTRATAÇÃO:

28. O valor total estimado para a aquisição pretendida é de R\$29.741,00 (vinte nove mil setecentos e quarenta e um reais), valor devidamente justificado pela pasta requisitante.

III.F – INFORMAÇÃO QUANTO A EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

29. Consta no processado a pesquisa de valor referencial, derivando daí à informação quanto aos créditos pelos quais correrá a despesa, com a indicação da fonte de recursos para o exercício de 2024.

III. G. DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

30. Não consta dos autos cópia da Portaria de Designação do Pregoeiro e equipe de apoio para o exercício de 2024.

31. Verifica-se, portanto, a necessidade de inclusão de referido documento aos presentes autos.



III.I – MINUTA DO EDITAL:

32. Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende a todas as exigências do art. 25, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao art. 56 do Decreto Municipal nº 6.621/2023, pois contém o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

III. J - PUBLICIDADE DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CERTAME:

33. No tocante à publicidade, orientamos que o edital de licitação (informação, extrato e/ou instrumento completo) seja veiculado nos seguintes meios:

VEÍCULO:	O QUE PUBLICAR:	PREVISÃO LEGAL:	PRAZO:
Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/a mp)	Extrato do Edital.	– Arts. 54, § 2º, e 55, I, “a”, da Lei Federal	No mínimo <u>08 (oito) dias úteis</u>
Portal da Transparência do Poder Executivo de Rio Branco do Sul	Íntegra do Processo Licitatório.	14.133/2021; Art. 60, II, do Decreto Municipal nº 6.621/2023; e Lei Estadual nº 19.581/2018.	Antes da sessão de apresentação das propostas e lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



Mural de Licitação do TCE/PR	Informações previstas no Art. 3º, I, da Instrução Normativa TCE/PR nº 156/2020.	Art. 2º, I, da Instrução Normativa TCE/PR	No mínimo <u>07 (sete) dias úteis</u> antes da sessão de apresentação das propostas e lances.
Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	Inteiro Teor do Ato Convocatório e seus anexos.	– Art. 54, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; e Art. 60, I, do Decreto Municipal nº 6.621/2023.	No mínimo <u>08 (oito) dias úteis</u> antes da
Jornal Regional de Grande Circulação	Extrato do Edital.	– Art. 54, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021; e – Art. 60, II, do Decreto Municipal nº 6.621/2023.	sessão de apresentação das propostas e lances.



IV – CONCLUSÃO:

34. Diante de todo o exposto, do ponto de vista jurídico, concluímos que o presente procedimento se encontra regular, sendo que a Procuradoria-Geral do Município **OPINA** favoravelmente quanto a aprovação do mesmo, o qual, está em condições para prosseguimento e autorização da autoridade superior para inauguração da fase externa da licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6.621/2023.
É o parecer.

Remetam-se os autos para a análise da autoridade superior.

Rio Branco do Sul/PR, da e hora da assinatura digital.

ROSILDA RIBEIRO SIMÕES
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 40.560

LETÍCIA GALDI RIGHI RAMOS
Procuradora do Município
OAB/PR 50.677

ALCEU A. DE SOUZA JUNIOR
Coordenador Executivo
OAB/PR nº 97.757



PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 164/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO – CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO –
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos manipulados tem como objetivo suprir as necessidades da Secretaria De Saúde do Município de Rio Branco Do Sul/PR

AUTORIZAÇÃO

Acolho o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e **AUTORIZO**, consoante as disposições do § 3º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, o início da fase externa da licitação visando a Contratação de empresa para aquisição do objeto em epígrafe, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica.

Para tanto, determino a designação de data para a sessão pública e para que seja providenciada a devida publicação do edital em todos os veículos disponíveis, e legalmente exigidos, bem como seja disponibilizada a íntegra dos autos no Portal da Transparência desta Prefeitura para livre acesso de licitantes e interessados.

Cumpra-se.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, por intermédio do Departamento de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: Sistema de Registro de Preços 057/2024 TIPO: MENOR PREÇO JULGAMENTO: LOTE	Acolhimento das Propostas: Até 08 h 00 min do dia 29/10/2024 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 00 min do dia 29/10/2024 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	---

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos manipulados tem como objetivo suprir as necessidades da Secretaria De Saúde do Município de Rio Branco Do Sul/PR.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA:

O preço máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 29.741,00 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e um reais).
Prazo de vigência de 12 (doze) meses.
Podendo ser prorrogado por igual período o total ou parcial da licitação, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária:
09.001.0010.0301.0004.0048.33390300000000000000.00303 (166)
09.001.0010.0302.0004.0049.33390300000000000000.00303 (192)

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/> e <https://riobrancodosul.atende.net/>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Rafaela Luize Bueno e equipe de apoio, servidores(as) do(a) Departamento de Compras e Licitações.

- **E-mail:** rafabueno.rbs@gmail.com
- **Telefone institucional:** (41) 98881-6632
- **Endereço:** Rua Horacy Santos, 222 – Centro – CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul/ Paraná
- **O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h00min às 17 h.**

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EDITAL

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 6621, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas nas Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município no site <https://riobrancodosul.atende.net/>.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a formalização da ata de Registro de Preços dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6621, de 2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é a soma dos valores unitários dos itens que compõem o lote, fixada no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas."

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP

Poderão participar da disputa as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 AMOSTRA:

Não se aplica.

7 GARANTIA:

Não se aplica.

8 CONSÓRCIO:

“Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e aquelas estabelecidas neste edital, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de vigência da ata.

A empresa líder será a representante do consórcio perante a Administração e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EDITAL

sócio de outra empresa consorciada.

Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração da Ata de Registro de Preços, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso."

9 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela Administração Pública dos Estados, do Distrito Federal e da União

10 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EDITAL
CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, na página www.bll.org.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Capítulo III do Decreto n.º 6621, de 2023.

1.4 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

1.5 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.6 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

1.7 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.8 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.9 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente Licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 6.621/23, bem como as demais exigências contidas no presente edital, e que estejam devidamente cadastradas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EDITAL

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 A proposta deverá conter fabricamente e marca do produto licitado (conforme o caso) e descrição detalhada do objeto.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EDITAL

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.1.2 Marca (conforme o caso);

4.1.3 Fabricante (conforme o caso);

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Detentor da Ata.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de (10) dez minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço* conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EDITAL

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 91 do Decreto Municipal n.º 6.621, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EDITAL

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser negociável, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Cadastro de Fornecedores do Município, conforme Decreto Municipal nº 5775/2020, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EDITAL

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no Portal da Transparência do Município <https://riobrancodosul.atende.net/>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

10.3 O prazo de vigência e quantitativo da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar a ata ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

entidade contratante, sob pena de decair do direito à efetivação da ata de registro de preços e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente.

11.5 Se o adjudicatário se recusar a assinar a ata ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Municipal n.º 6.621/2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a efetivação da ata de registro de preços nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a formalização da ata, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a ata de registro de preços não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.
------------	---------------------------	--

11.8 Antes de cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o detentor da ata que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 6.621 de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa será calculada na forma prevista no edital ou na ata, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da ata licitada ou celebrada.

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EDITAL

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos arts.192 a 203 Decreto n.º 6.621, de 2023.

12.5. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a utilização total do objeto.

13.10 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, o Foro Regional de Rio Branco do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, local da realização do certame.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Rafaela Luize Bueno

Pregoeiro (a)

Departamento de Compras e Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

A Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos manipulados tem como objetivo suprir as necessidades da Secretaria De Saúde do Município de Rio Branco Do Sul/PR.

A modalidade a ser utilizada será o Pregão Eletrônico e o sistema **SERÁ REGISTRO DE PREÇOS**, sendo o valor máximo para a contratação será de R\$ 29.741,00 Reais, conforme indicado no Mapa de Preço

ITENS/DESCRIPTIVO

LOTE 01						
Item	Objeto	Código IPM	Unidade	Quantidade	Média de Preços	Valor Total
1	Pirimetamina 2mg/ml	18145	ml	4310	R\$ 0,32	R\$ 1.379,20
2	Sulfadiazina 100 mg/ml	18146	ml	4310	R\$ 1,06	R\$ 4.568,60
3	Acido Folínico 2mg/ml	24184	ml	3120	R\$ 0,56	R\$ 1.747,20
Valor Total - LOTE 01						R\$ 7.695,00
LOTE 02						
Item	Objeto	Código IPM	Unidade	Quantidade	Média de Preços	Valor Total
1	Carvão Vegetal Ativado pote de 50 gramas	20518	Frasco	200	R\$ 31,49	R\$ 6.298,00
2	Carvão Vegetal Ativado pote de 100 gramas	20519	Frasco	400	R\$ 39,37	R\$ 15.748,00
Valor Total - LOTE 02						R\$ 22.046,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

Valor Máximo para a Contratação: R\$ 29.741,00 (Vinte e nove mil setecentos e quarenta e um reais);

De acordo com a necessidade, entrega dos produtos será realizada de forma total ou parcelada em local indicado, após o recebimento por parte da empresa contratada da Nota de Empenho, a qual poderá ser enviada via e-mail pelo fiscal de contratos ou servidor por ele indicado;

Será formalizada **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com vigência de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão Eletrônico, considerando o prazo de entrega dos produtos e o prazo de validade previsto, o qual será, no ato da entrega, de no mínimo 03 (três) meses para todos os produtos listados na contratação;

LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Endereço completo onde produtos deverão ser entregues:

✓ **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde (CDM):**

Avenida Nossa Senhora de Amparo, 491 - Vila Ricarda/Rio Branco do Sul/PR

CEP: 83.540-000

Horário: 8:30 ao 12:00 e das 13:00 as 16:30 de segunda a sexta-feira (exceto sábados/domingos e feriados).

** A qualquer tempo sem ônus para a Contratante poderão ser incluídos outro local de entrega, ou o local indicado poderá sofrer alteração de endereço;

DETALHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Somente poderão participar da disputa as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

Trata-se de uma aquisição de Medicamentos Manipulados, a serem adquiridos mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133/2021;

A contratação se refere a fornecimentos de produto para uso continuado, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção de atendimento em saúde, decorrente de necessidade prolongadas, cuja interrupção ocasionará prejuízos a oferta regular de serviços de saúde essenciais;

Os medicamentos devem ter no ato da entrega o prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses;

A contratação para os itens do Lote 1 será realizada por ML, considerando que a quantidade de ML por frasco será estabelecida no ato do envio da solicitação dos referidos medicamentos, considerando que por se tratarem de produtos para uso específico de paciente com diagnóstico de toxoplasmose congênita, os quais são prescritos de acordo com o PESO do paciente, **para cada prescrição médica poderá haver um total de ML diferenciado, o que será informado no ato da solicitação do medicamento e envio da Nota de Empenho;**



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

Para os itens do Lote 2 a unidade de medida para o produto segue conforme descrição POTE com a definição já indicada da quantidade de gramas;

A empresa detentora da Ata de Registro de Preços dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, com validade vencida ou não compatível com as especificações do Termo de Referência;

Na substituição de produtos defeituosos, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias contatos a partir da após a identificação e COMUNICAÇÃO da inconformidade ao CONTRATADO, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional;

Os itens deverão ser entregues na Avenida Nossa Senhora do Amparo, N° 491, Bairro Vila Ricarda, Rio Branco do Sul/PR — CEP: 83.540.000, Horário: 8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30 segunda a sexta-feira (exceto sábados/domingos e feriados).

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- ✓ Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**;

Considerando que se tratar de um documento que comprova a competência de uma empresa para cumprir o objeto do edital de licitação, qualificando a empresa tecnicamente, comprovando assim para o órgão público que a empresa contratada realmente tem experiência para o fornecimento do objeto a ser contratado;

- ✓ Apresentar **Licença Sanitária** dentro do prazo de validade, expedida pela autoridade sanitária do local de funcionamento;

Aplicável a venda de todos os produtos classificados pela ANVISA como PRODUTOS para SAÚDE.

- ✓ Apresentar **Certidão de Regularidade** expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), indicando o responsável técnico (RT) com seu número de CRF;

Documento emitido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), que comprova a regularidade do estabelecimento, bem como a prestação de assistência de um farmacêutico durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento.

- ✓ Apresentar **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)** licitante emitida pelo Ministério da Saúde ou cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União;

A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte com produtos para saúde.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EDITAL

Prazo para verificação da documentação técnica dos primeiros classificados no preço será de até 01 (um) dia ÚTEL após o encerramento da sessão de lances, com a emissão e encaminhamento de Relatório circunstanciado com parecer sobre a documentação analisada, por parte do fiscal de contrato;

Em caso de HAVER chamamento de próximos colocados (2º, 3º sucessivamente demais) NESTA FASE, o prazo de análise de documentação será o mesmo aplicado ao 1º classificado;

DO FORNECIMENTO

De acordo com a necessidade, será emitida a Nota de Empenho, podendo a entrega dos produtos ser realizada de forma total ou parcelada no local indicado, após o recebimento por parte da empresa contratada da Nota de Empenho, a qual poderá ser enviada via e-mail pelo fiscal de contratos ou servidor por ele indicado;

Os medicamentos devem ter no ato da entrega o prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses;

O prazo de entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho pelo contratado em local indicado;

A ocorrência de atraso de entrega será CONSIDERADA e avaliada, em caso de calamidade pública, perturbação da ordem, greves ou por outro motivo que a Secretaria demandante (Saúde) venha a aceitar por considerá-lo justos, ficando esses prazos prorrogados, para todos os efeitos contratuais, de tantos dias quantos forem os de duração do obstáculo impeditivo;

A contratada deverá manter, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens adequadas, devem conter externamente dados de identificação, procedência, lote, tipo, data de fabricação e de prazo de validade;

Caso o(s) produto(s) venha sofrer alteração que impliquem em perda de qualidade, estando dentro do prazo de sua validade, fica o Contratada obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a Administração Pública no prazo de 05 (cinco) dias do prazo da notificação, pois se tratam de medicamentos de uso essencial;

CONTROLE DA EXECUÇÃO

O fornecedor somente poderá emitir a nota fiscal e providenciar a entrega do(s) produto (s) após a retirada da nota de empenho respectiva no órgão interessado, respeitando o prazo de entrega estabelecido.

O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da entrega. O recebimento definitivo será feito no prazo de até 05 (cinco) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências;

Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se o



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EDITAL

Contratado a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 05 (cinco) dias, considerando que os itens se tratam de medicamentos de uso essencial;
O detentor da ARP deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado, conforme as condições e as necessidades da Contratante.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O cumprimento das obrigações será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo fiscal de contrato Ricardo Bittencourt CPF Nº 021.710.969-18 (Farmacêutico lotado na Central de Distribuição de Materiais e Medicamentos da SEMSA);

O representante do CONTRATANTE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos objetos deste Edital, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do CONTRATANTE deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- I. Formalização da Ata de Registro de Preços com vigência para 12 meses;
- II. Emissão e Encaminhamento de Nota de Empenho ao detentor da ARP;
- III. Entrega de Produtos, conforme especificações, em local e prazos já estipulados;
- IV. Recebimento e Conferência de produtos entregues;
- V. Emissão e envio de NOTA FISCAL ao Contratante;

RESCISÃO

Conforme previsão em legislações em vigência.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Os medicamentos manipulados são aqueles cuja composição, bem como a concentração das substâncias e princípios ativos, é definida considerando a situação de cada paciente, são **produzidos de maneira a tratar pacientes com algum tipo de especificidade/particularidade** visando os melhores resultados terapêutico;

Em relação ao fornecimento da Sulfadiazina, da Pirimetamina e do Ácido Fólico sob manipulação é recomendado para o tratamento da toxoplasmose congênita, seu uso deve ocorrer de forma CONCOMITANTE e CONTINUADA durante 12 primeiros meses e vida do paciente, para casos confirmados da doença ou que não foi possível à exclusão da infecção, independente da presença de sinais e/ou sintomas da doença (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2013). Tais medicamentos estão disponíveis em apresentações comerciais apenas sob a forma de comprimidos, sendo necessária a preparação de soluções em farmácias de manipulação, em razão do peso corporal dos pacientes que DEVEM fazer uso dos mesmos (Recém Nascidos até 1 ano de idade);

Ser responsabilidade de o município se organizar de forma a garantir às crianças o produto/medicamento manipulado logo após o nascimento (SESA - CADERNO DE ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL) para tratamento da TOXOPLASMOSE CONGENITA;

O Carvão Vegetal Ativado trata-se de medicamento utilizado em casos de Urgência e Emergência relacionados a intoxicações por ingestão de substâncias químicas, atuando na



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

absorção das substâncias tóxicas, diminuindo a quantidade disponível para absorção pelo sistema digestório, mas, também age em substâncias já absorvidas, garantindo assim a sobrevida do paciente;

Por assim ser para garantir o adequado atendimento das demandas (de atendimento a pacientes) relacionadas ao uso das medicações supracitadas esta Secretaria manifesta a necessidade da Contratação;

PESQUISA DE PREÇOS

Em relação à condução das pesquisas de preços para formação de preço REFERENCIAL, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos manipulados, informamos que as mesmas seguiram o que prevê o decreto nº 6.621/2023 visando atender as necessidades desta Secretaria, considerando que:

- I. Os valores apresentados no MAPA DE PREÇOS são oriundos da devolutiva de consultas realizadas na PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS (parâmetro todas as regiões do Brasil) com êxito para todos os itens;
- II. A metodologia utilizada para determinar o preço de referência foi à aplicação da média entre três (3) preços, conforme indicado no MAPA DE PREÇOS, levando em consideração a variação de até 50%;
- III. O valor referencia obtido por item/produtos a ser adquirido, indicados no MAPA DE PREÇOS, buscam representar as tendências do mercado na atualidade;

RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

Karyn Friess

PARCELAMENTO DO OBJETO

A adjudicação do Pregão Eletrônico no Sistema Registro de Preços será **POR LOTE 1 e 2**, considerando que:

- I. Os referidos medicamentos que compõem o lote são utilizados em tratamento conjunto, podendo o parcelamento dos itens causar prejuízo ao paciente caso ocorra mais de uma empresa vencedora e haja falta de entrega por parte de alguma, resultando no tratamento incompleto da doença.
- II. O lote será formado com elementos de mesma característica, que guardam compatibilidade entre si, tornando-se de maior interesse aos licitantes a oferta de proposta para todos os itens agrupados.
- III. Caberá a esta Administração Pública o gerenciando contrato único, propiciará a racionalização do trabalho, a melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados;
- IV. A divisão em lote se apresenta mais vantajosa, uma vez que TODOS os custos (diretos e indiretos) que envolvem a contratação de medicamentos manipulados para tratamento da



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EDITAL

toxoplasmose congênita ficam sob responsabilidade de um mesmo CONTRATADO, oportunizando desta forma a redução de custos FIXOS e por consequência do custo final;

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos desse processo licitatório são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

SUSTENTABILIDADE

Os fornecedores adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:

- I. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação;
- II. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- III. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);
- IV. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I. Efetuar a entrega dos produtos, conforme especificações, e prazos indicados, livre de quaisquer outros encargos;
- II. Em caso de substituição de produto realizar a troca do mesmo no prazo estabelecido, considerando se tratar de produto de uso essencial;
- III. Entregar produtos de acordo com as especificações sob pena de aplicação das sanções previstas em legislação VIGENTE. Se o produto estiver em desconformidade com as especificações, todas as despesas e os eventuais danos/substituições de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos à CONTRATADA;
- IV. Manter durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

- V. Ofertar prazo de validade (no ato da entrega) de no mínimo 03 (três) meses para todos os produtos listados na contratação;

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Acompanhar, fiscalizar, controlar a entrega dos produtos, ficando também, responsável pela validação do mesmo pela CONTRATADA;
- II. Encaminhar Nota de Empenho e confirmar seu recebimento pelo detentor da ARP;
- III. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas;
- IV. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas (cumprimento integral do descritivo/especificações, prazo de garantia do produto entre outras) pelo Contratado, de acordo com as especificações do EDITAL e os termos de sua proposta;
- V. Notificar por escrito o detentor da ARP se verificado qualquer problema com a execução da contratação, e a Autoridade competente para aplicação de medidas cabíveis;
- VI. Efetuar encaminhamento de Nota Fiscal para o pagamento no valor correspondente ao produto entregue, no prazo e forma estabelecidos;
- VII. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo detentor da ARP, no que couber;
- VIII. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados;

FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT) observados as disposições do Termo de Referência.

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

A descrição dos produtos na nota fiscal deverá ser feita de acordo com o estabelecido pela legislação vigente e deverá conter os dados do produto de acordo com o empenho respectivo.

O fornecedor deverá fazer constar na nota fiscal o número da respectiva nota de empenho, o número do pregão eletrônico, o número da agência e da conta corrente do banco onde o pagamento deverá ser creditado.

SUBCONTRATAÇÃO

A presente licitação não admite subcontratação.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EDITAL

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposições das Legislações Vigentes

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

09.001 10.301.0004.48 00303 3.3.90.30.00.00(166)
09.001 10.302.0004.49 00303 3.3.90.30.00.00(192)

DECRETO MUNICIPAL N.º 6621/2023

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 6621/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Geral do Município.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no prego, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.1.1 as empresas que iniciarem suas atividades no mesmo ano corrente estão sujeitas a apresentar o balanço de abertura, cuja demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, sendo que no caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente.

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.7 Caso a proponente possua qualquer dos índices especificados anteriormente, inferior à 1,00 (um), deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo do grupo estabelecido em edital, por meio do **Balanço Patrimonial do último exercício social encerrado**.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.11(um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.2 Demais documentos conforme Termo de Referência Anexo I deste edital.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EDITAL

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EDITAL
ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 Ano: 2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:		
e-mail:			
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos manipulados tem como objetivo suprir as necessidades da Secretaria De Saúde do Município de Rio Branco Do Sul/PR, para atender a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

1. Especificações técnicas:

LOTE 01						
Item	Objeto		Unidade	Quantidade	Média de Preços	Valor Total
1	Pirimetamina 2mg/ml		ml	4310	R\$	R\$
2	Sulfadiazina 100 mg/ml		ml	4310	R\$	R\$
3	Acido Folínico 2mg/ml		ml	3120	R\$	R\$
Valor Total - LOTE 01						R\$
LOTE 02						
Item	Objeto		Unidade	Quantidade	Média de Preços	Valor Total
1	Carvão Vegetal Ativado pote de 50 gramas		Frasco	200	R\$	R\$
2	Carvão Vegetal Ativado pote de 100 gramas		Frasco	400	R\$	R\$
Valor Total - LOTE 02						R\$



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EDITAL

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao detentor da ata efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EDITAL
ANEXO IV**

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e atas de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EDITAL
ANEXO VI**

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local de Entrega: Avenida Nossa Senhora de Amparo, 491 - Vila Ricarda/Rio Branco do Sul/PR, CEP: 83.540-000
Responsável pelo Recebimento: Karyn Friess de Amaral
Telefone: (41) 98881-5310
Horário de Funcionamento: Das 8:30 ao 12:00 e das 13:00 as 16:30 de segunda a sexta-feira (exceto sábados/domingos e feriados).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EDITAL
ANEXO VII**

**MINUTA PADRÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [XXXXXXXXX]**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, através do Departamento de Compras e Licitação, com sede na Rua Horacy Santos, 222, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.105.576/0001-85, neste ato representada pela Prefeita Municipal, KARIME FAYAD, inscrita no CPF sob o n.º 075.403.599-94, portador da carteira de identidade n.º 8.503.093-0/PR, devidamente assistida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, **Nice Andreia de Moraes Almeida Lara**, brasileiro(a), portador da cédula de identidade RG nº 56147039 SESP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 737.105.809-78; com endereço profissional na sede do Município.

DETENTOR DA ATA: [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

A presente ata será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 6.621, de 16 de março de 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/2024 XXXX (protocolo n.º XXXXX) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TABELA DO OBJETO

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

♦ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em **R\$ (VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO)**, são válidos por **(PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA)**, passando a vigorar dia ____/____/____ (DATA INICIAL da vigência), tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia ____/____/____ (DATA FINAL da vigência)

♦ As obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços e do Município, demais especificações do objeto, sanções e cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº xxx/2024**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

♦ O prazo de vigência e quantitativo da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

♦ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EDITAL

pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Rio Branco do Sul – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco do Sul, ____/____/_____. (DATA DA ASSINATURA)

Karime Fayad
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de xxxxx

CONTRATADA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EDITAL
ANEXO VIII**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EDITAL
ANEXO IX**

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2.** referentes a participações societárias;
- 1.3.** informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4.** endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5.** estado civil;
- 1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7.** relações de parentesco;
- 1.8.** número de telefone;
- 1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Pág 1 / 1

Estado do Paraná

CNPJ: 76.105.576/0001-85

Endereço: Rua Horacy Santos - 222

Telefone: (41) 98743-2024

CEP: 83.540-001

Cidade: Rio Branco do Sul

Edital

1 - 1 - Medicamentos para Toxoplasmose Congênita

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Maxima
1	PIRIMETAMINA 2MG/ML	4.310	MILILITROS	R\$0,32	R\$ 1.379,20
2	SULFADIAZINA 100 MG/ML	4.310	MILILITROS	R\$1,06	R\$ 4.568,60
3	ÁCIDO FOLINICO - MANIPULADO 2MG/ML	3.120	MILILITROS	R\$0,56	R\$ 1.747,20
		Total por Lote:		R\$1,94	R\$ 7.695,00

2 - 2 - Medicamento para Intoxicações

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Maxima
4	CARVÃO VEGETAL ATIVADO, POTE COM 50 GR	200	POTE	R\$31,49	R\$ 6.298,00
5	CARVÃO VEGETAL ATIVADO, POTE COM 100 GR	400	POTE	R\$39,37	R\$ 15.748,00
		Total por Lote:		R\$70,86	R\$ 22.046,00
		Total Geral:		R\$72,80	R\$ 29.741,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
057/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos manipulados tem como objetivo suprir as necessidades da Secretaria De Saúde do Município de Rio Branco Do Sul/PR.TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. VALOR MAXIMO: R\$ 29.741,00 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 horas, do dia 15/10/2024, até às 08:00 horas do dia 29/10/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29/10/2024, às 08:30 horas, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 29/10/2024 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br>, no link Portal da Transparência, do dia 15/10/2024 ao dia 29/10/2024. INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 14/10/2024.

RAFAELA LUIZE BUENO
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:12EF64C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/10/2024. Edição 3132
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Ano*

2024

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

57

Modalidade*

Pregão

Número edital/processo*

057/2024

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos manipulados tem como objetivo suprir as necessidades da Secretaria De Saúde do Município de Rio Branco Do Sul/PR.

Forma de Avaliação

Menor Preço

Dotação Orçamentária*

0900100100301000400483339030

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

29.741,00

Data de Lançamento do Edital

15/10/2024

Data da Abertura das Propostas

29/10/2024

Data Registro

15/10/2024

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Sim

Há cota de participação para EPP/ME?

Não

Percentual de participação:

0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Não

Data Cancelamento

Editar

Excluir